



000001

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO Nº 235/2023

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, para o atendimento das necessidades desta Pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000002

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	162,33	64.932,00
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	167,33	66.932,00
3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800	69,33	55.464,00
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000	96,00	192.000,00
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	200,00	40.000,00
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	306,67	61.334,00
<b>TOTAL</b>						<b>480.662,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares se faz necessária à manutenção preventiva e corretiva dos referidos móveis, permitindo um maior conforto aos alunos da rede de ensino municipal.

**3. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS**

3.1. O objeto do presente Termo de Referência tem natureza essencial na medida em que a solução de continuidade do mesmo implica em prejuízo ao conforto dos alunos da rede de ensino municipal posto que a pretensão da administração é a preservação e conservação das carteiras



000003

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

escolares utilizadas durante as aulas ministradas nas escolas da rede de ensino municipal, sendo certo ainda que a solução de continuidade da vigência contratual ao final de cada exercício financeiro e a necessária realização de novo procedimento licitatório seria inviável à eficácia pretendida.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de serviço comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de doze meses, contados da data do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses dada a essencialidade dos serviços. (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93)

5.2. Os serviços serão executados no prazo fixado no item nº 5.1 e atestados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de **vinte e quatro horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente.

6.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.1.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.1.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.1.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





000004

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.



000005

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

7.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



000006

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



000007

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000008

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000009

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000010

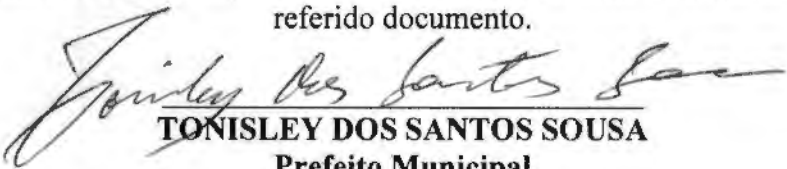
**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 480.662,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**





PESQUISAS DE PREÇOS

# COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO

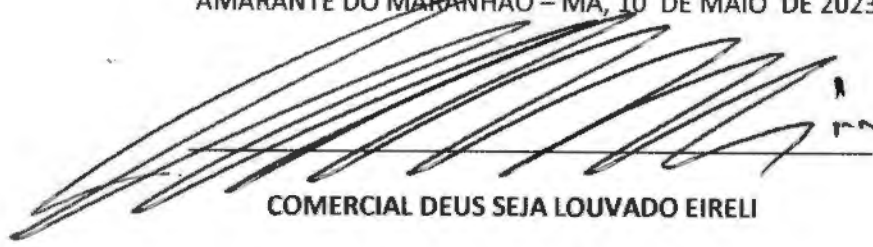
000012

## COTAÇÃO DE PREÇOS (PROPOSTAS)

### REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS P/ PROFESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM: REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	400	150,00	60.000,00
02	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	400	180,00	72.000,00
03	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	800	60,00	48.000,00
04	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	2000	85,00	170.500,00
05	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METALICO SOLDA E PINTURA.	UND	200	180,00	36.000,00
06	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METALICO SOLDA E PINTURA.	UND	200	290,00	58.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 444.500,00</b>	

AMARANTE DO MARANHÃO - MA, 10 DE MAIO DE 2023



COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI

CNPJ 21.893.371/0001-10

Rodovia MA 122, nº 150 -A, Povoado Avarandado, CEP: 65.923-00,  
Amarante do Maranhão/MA - CNPJ: 21.893.371/0001-10 - Inscrição Estadual: 12.458.013-0

**ORÇAMENTO DE PREÇOS****REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS P/ PROFESSOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM: REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	400	162,00	64.800,00
02	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	400	157,00	62.800,00
03	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	800	68,00	54.400,00
04	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	2000	98,00	196.000,00
05	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METALICO SOLDA E PINTURA.	UND	200	200,00	40.000,00
06	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METALICO SOLDA E PINTURA.	UND	200	310,00	62.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>

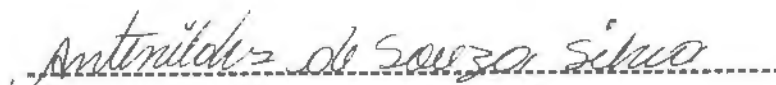
AMARANTE DO MARANHÃO - MA, 11 DE MAIO DE 2023

**LOJAS LINE**  
CNPJ -09.614.795/0001/00

**ORÇAMENTO DE PREÇOS (PROPOSTAS)****REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS P/ PROFESSOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM: REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	400	175,00	70.000,00
02	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	400	165,00	66.000,00
03	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	800	80,00	64.000,00
04	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	2000	105,00	210.000,00
05	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METALICO SOLDA E PINTURA.	UND	200	220,00	44.000,00
06	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METALICO SOLDA E PINTURA.	UND	200	320,00	64.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>518.000,00</b>

IMPERATRIZ – MA, 12 DE MAIO DE 2023

**MEC COMERCIAL**  
CNPJ – 29.831.760/0001-22



## AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirana - MA, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

  
**TONISEEY DOS SANTOS SOUSA**  
Prefeito Municipal



000016

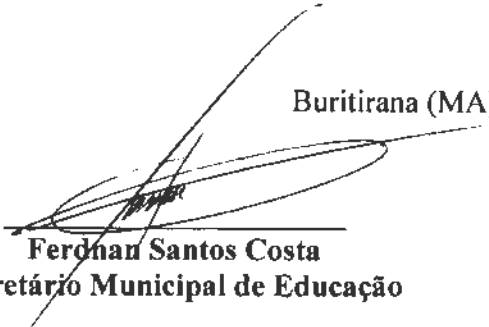
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve registrar e autuar sob o nº 12.048/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme termo de referência elaborado e aportado ao feito.

Buritirana (MA), 02 de agosto de 2023



**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**



000017

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**Memorando Interno/SEMED**

Ao  
Setor Contábil  
Município de Buritirana/MA  
Nesta

Prezados Senhores,

Solicitamos informações acerca da existência de dotação orçamentária destinada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.

Buritirana (MA), 04 de agosto de 2023

  
**Ferdnán Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**



000018

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

---

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 480.662,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais), conforme classificação abaixo:


12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 425.198,00

12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil - R\$ 55.464,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 07 de agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Miranda Duarte**  
CRC 11658/O





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

270019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026, de 02 de maio de 2022, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental

12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. Valor unitário e total do item;**

**6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000022

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000023

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;



7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000026

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000027

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

##### 9.11.2.1. Prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000929

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000032

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), com sede na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000034

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br), Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

Buritirana (MA), 08 de agosto de 2023

  
Ferdnan Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000035

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	162,33	64.932,00
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	167,33	66.932,00
3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800	69,33	55.464,00
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000	96,00	192.000,00
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	200,00	40.000,00
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	306,67	61.334,00
<b>TOTAL</b>						<b>480.662,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares se faz necessária á manutenção preventiva e corretiva dos referidos móveis, permitindo um maior conforto aos alunos da rede de ensino municipal.

### 3. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente Termo de Referência tem natureza essencial na medida em que a solução de continuidade do mesmo implica em prejuízo ao conforto dos alunos da rede de ensino municipal posto que a pretensão da administração é a preservação e conservação das carteiras escolares utilizadas durante as aulas ministradas nas escolas da rede de ensino municipal, sendo certo ainda que a solução



de continuidade da vigência contratual ao final de cada exercício financeiro e a necessária realização de novo procedimento licitatório seria inviável à eficácia pretendida.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de serviço comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de doze meses, contados da data do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses dada a essencialidade dos serviços. (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93)

5.2. Os serviços serão executados no prazo fixado no item nº 5.1 e atestados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de **vinte e quatro horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente.

6.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

6.1.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.1.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.1.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;



000038

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

7.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000040

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000041

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000042

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 480.662,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000043

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.048/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATSERV	UND	QTD	V. UNT.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental
- 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



#### **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000045

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023 - CPL:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400		
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400		
3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800		
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000		
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200		
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200		
<b>TOTAL</b>						

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000047


Senhor Assessor Jurídico:

Buritirana (MA), 09 de agosto de 2023

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (**art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93**).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

À

Assessoria Jurídica do Município de Buritirana- MA

**NESTA**



000048

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares [...]*”.

Promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Educação procedeu á elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (destaques e grifos nossos)

Regulamentando a modalidade licitatória pregão por meio eletrônico, vem o art. 1º, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019 facultar aos entes federativos a utilização do referido instrumento, *in verbis*:



000049

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

“§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.” (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, minuta do contrato e proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 09 de agosto de 2023

*Anderson Leoncio de Almeida Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

000051

Processo: 12.048/2023

Buritirana (MA), 10 de agosto de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-MA 17.798**

ILMO SR.  
FERDNAN SANTOS COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)

000052

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026, de 02 de maio de 2022, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06.09.2023

Horário: 09:00 hs (nove horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental

12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000053

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 05 e 06, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



000054

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. Valor unitário e total do item;**

**6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



000055

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





000056

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000057  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000058

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "cha" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000059

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



000861

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

##### 9.11.2.1. Prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





000062

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



000000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000064

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000066

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), com sede na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000067

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br), Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

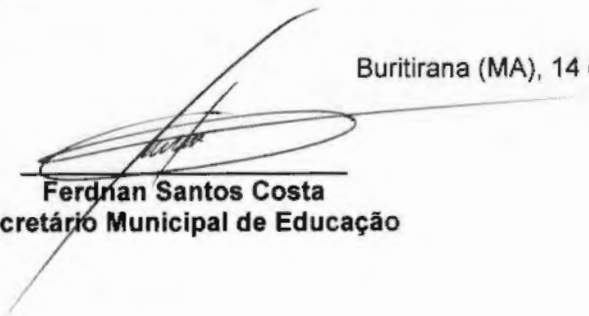
21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

21.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

Buritirana (MA), 14 de agosto de 2023

  
Ferdrián Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000068

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	162,33	64.932,00
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	167,33	66.932,00
3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800	69,33	55.464,00
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000	96,00	192.000,00
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	200,00	40.000,00
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	306,67	61.334,00
<b>TOTAL</b>						<b>480.662,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares se faz necessária à manutenção preventiva e corretiva dos referidos móveis, permitindo um maior conforto aos alunos da rede de ensino municipal.

### 3. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente Termo de Referência tem natureza essencial na medida em que a solução de continuidade do mesmo implica em prejuízo ao conforto dos alunos da rede de ensino municipal posto que a pretensão da administração é a preservação e conservação das carteiras escolares utilizadas durante as aulas ministradas nas escolas da rede de ensino municipal, sendo certo ainda que a solução



000069

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de continuidade da vigência contratual ao final de cada exercício financeiro e a necessária realização de novo procedimento licitatório seria inviável à eficácia pretendida.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de serviço comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de doze meses, contados da data do recebimento da "**Ordem de Serviço**", prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses dada a essencialidade dos serviços. (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93)

5.2. Os serviços serão executados no prazo fixado no item nº 5.1 e atestados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de **vinte e quatro horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação pertinente.

6.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000070

6.1.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.1.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.1.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.5.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000071

- 7.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.
- 7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 7.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000073

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



000074

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000075

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 480.662,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Buritirana (MA), 01 de agosto de 2023

  
Ferdnã Santos Costa  
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
Prefeito Municipal



000076

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.048/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATSERV	UND	QTD	V. UNT.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental  
12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000078

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





000079

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023  
(Processo Administrativo nº 12.048/2023)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400		
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400		
3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800		
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000		
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200		
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200		
<b>TOTAL</b>						

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

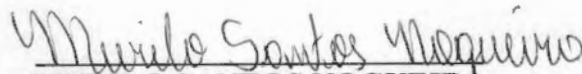


## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “serviço comum” estabelecido na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 15 de agosto de 2023

  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Pregoeiro Oficial



000081

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

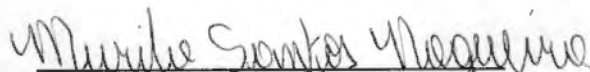
**Data de Abertura:** 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**Endereço Eletrônico:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**Obtenção do Edital:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana (MA), 16 de agosto de 2023

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro Oficial



000082

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.

**ABERTURA:** 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 30/08/2023, às 13h00min, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a eventual locação de tendas, ground, fechamento, barricadas, calhas, banheiros químico e trailer. Opção pela Lei nº 10520/02. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.varjao.go.gov.br](http://www.varjao.go.gov.br), email: [cpivarjao@varjao.go.gov.br](mailto:cpivarjao@varjao.go.gov.br); e esclarecimentos pelo fone 62- 3554-1457.

Varjão-GO, 11 de agosto de 2023.  
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA  
Pregoeiro

## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 369/2023 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 34/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. JOSÉ LUIS DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 412.593.003-15. OBJETO: OS LOCADORES na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 03 nº 164, Bairro Potosi - Balsas/MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações do Almoarifado do Hospital Municipal Dr. Rosy Cury (Hospital Balsas Urgente-HBU). PREÇO: O preço da locação é de R\$ 4.471,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 76.007,00 (Setenta e seis mil e sete reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 17 (dezesete) meses, compreendendo ao período de 01 de Agosto de 2023 a 31 de dezembro 2024. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatário) e José Luis da Silva Rodrigues (Locador).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1630/2023 - Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução da Corrida Rústica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN). A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2064.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2064 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 123.383,33 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de setembro de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cpibdc2021@gmail.com](mailto:cpibdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 18 de agosto de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material no extrato da publicação do aviso de adiamento tomada de preços nº 007/2023, do dia 15 de agosto de 2023, página 230, seção 03. Onde se lê: "23 de agosto de 2023, às 08h00min" leia-se: "24 de agosto de 2023, às 08h00min".

Bom Jesus das Selvas-MA, 18 de agosto de 2023.  
HERBETH DOS SANTOS FONSECA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares. ABERTURA: 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA, através da Sec. M.I de Saúde torna público, aos interessados que no dia 12/09/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 006/2023, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada a fim de atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação no local e hora supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: [cpl.coelho.neto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelho.neto.ma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 15 de agosto de 2023.  
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de agua mineral para Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - agua mineral (recargas de 20 litros) qtde 17.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - agua mineral 1 lts sem gás qtde 8.000 - P, Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de agua mineral para Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e sinc contrata/TCE - MA.. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - II Secretaria Municipal de Educação - Item 01 - agua mineral (recargas de 20 litros) qtde 12.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - agua mineral 1 lts sem gás qtde 9.000 - P, Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de agua mineral para fundo Municipal de Saúde, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - agua mineral (recargas de 20 litros) qtde 17.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - agua mineral 1 lts sem gás qtde 8.000 - P, Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de agua mineral para Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - agua mineral (recargas de 20 litros) qtde 5.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - agua mineral 1 lts sem gás qtde 3.000 - P, Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de agua mineral para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - agua mineral (recargas de 20 litros) qtde 5.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - agua mineral 1 lts sem gás qtde 3.000 - P, Unit 2,47.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Prefeitura Municipal de Colinas/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de agua mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 95.305,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinco reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de agua mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 71.415,00 (setenta e um mil quatrocentos e quinze reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de agua mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 95.305,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinco reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de agua mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000084

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.

**ABERTURA:** 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 04 de setembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl-buriticupu2021@gmail.com](mailto:cpl-buriticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de agosto de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado. **ABERTURA:** 06 de setembro de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares. **ABERTURA:** 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo pertuaneceirão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023 OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de estradas vicinais no município de Colinas/MA. **DATA DA ABERTURA:** 04/09/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.a.gov.br](http://www.colinas.a.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Colinas (MA), 18 de agosto de 2023. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6590/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de sistema via internet para auxiliar o departamento de compras na elaboração de orçamento estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), nas prorrogações contratuais e na adesão a ata de registro de preço das divisões secretarias do Município de Coroatá/MA, Contratado: **CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 26.776.175/0001-89, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**. Coroatá-MA, 10 de agosto de 2023. **Francisco Carvalho Brandão**, Secretário Municipal de Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 110703/2023.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando novamente a sessão de abertura, tendo em vista a inabilitação da licitante vencedora na sessão anterior da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 setembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 18 de agosto de 2023. **Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 140801/2023.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000086

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.

**ABERTURA:** 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado. ABERTURA: 06 de setembro de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: cpycofpmk20230818160844

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares. ABERTURA: 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),

000087

<http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: khg99walfgz20230818160823





000088

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 22/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.

**ABERTURA:** 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Código UASG:** 980136

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL**

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UEMA-APRUEMA  
Fundada em 25 de abril de 1980

Cidade: Universidade Paulo VI - Tirirical - São Luís - MA - CEP 65.055-310  
CNPJ 07.308.869/0001-47 Fone/fax (098) 3244-2740 e 3244-3951  
Representações Regionais em Bacabal, Balsas, Caxias, UEMASUL, Santa Inês e Timon  
E-mail: direcaoapruema@gmail.com/apruema2015@hotmail.com.br

A Associação dos Professores da Universidade Estadual do Maranhão (APRUEMA), representante da classe docente da UEMA e UEMASUL, comunica o que segue:

01 - É grande a defasagem salarial dos docentes da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL). Ao longo desses anos, houve apenas uma pequena correção da inflação, no ano de 2022, com reajuste de 9% (nove por cento) concedido, em três parcelas, pela gestão anterior do Governo do Estado, e que foi extensivo também ao conjunto de servidores públicos estaduais. A defasagem, hoje, dos docentes bate à casa dos 50%. Para ser mais preciso chega a 53,28%;

02 - A APRUEMA em movimento. A entidade, diuturnamente, tem enviado esforços junto ao Governo do Estado, junto com a Direção Superior da UEMA, para tentar recuperar, pelo menos em parte, as perdas salariais dos seus docentes, que, a cada ano, têm seus salários corroídos pela inflação. Isto tem gerado grande descontentamento e indignação entre os corpos docentes da UEMA e da UEMASUL por conta do tratamento que vem recebendo do Governo Estadual. Pior: essa medida reflete, entre outras coisas, diretamente na qualidade do ensino. E não tem como ser diferente;

03 - Analisando o atual cenário nacional, em que várias categorias de profissionais (servidores públicos) estão sendo contempladas, em outros estados, a direção da APRUEMA, entidade representativa da classe de professores da UEMA e UEMASUL, tem se manifestado em todas as instâncias possíveis, como sempre acontece, cumprindo o seu papel institucional que é lutar por melhorias que beneficie, efetivamente, o seu corpo docente, sobretudo com melhorias salariais justas. Mas, ao que parece, o atual Governo do Estado só prioriza a UEMA na retórica, no discurso; na prática está, lamentavelmente, muito distante do seu compromisso com as duas universidades públicas do Maranhão;

04 - Assim, a atual direção da APRUEMA, sob a presidência do professor Iran de Jesus Rodrigues dos Passos, nomeou uma Comissão Salarial Permanente (CSP), tendo como presidente o professor Ubiraci Silva Nascimento, para tratar exclusivamente desse assunto. Apesar dos esforços dessa Comissão, os resultados esperados ainda não aconteceram, em que pese os contatos já feitos, as reuniões já realizadas e, sobretudo, a grande preocupação feita pela Direção da APRUEMA, com a Comissão, junto às Secretarias SEMAG, SEGEPE, SEPLAN, CASA CIVIL, além de conversas em gabinetes de Deputados Estaduais. Tudo isso para que a Proposta de Recomposição Salarial dos Docentes da UEMA E UEMASUL (Grupo Educação, Subgrupo do Magistério Superior) avance e receba a devida atenção por parte das autoridades constituídas do Poder Executivo Estadual. Mas, até agora, nenhuma sinalização para resolver o justo pleito dos docentes da UEMA e UEMASUL. Para se ter uma ideia da enorme defasagem salarial, basta dizer que um professor do Ensino Médio, com o último reajuste concedido já agora em 2023, percebe, hoje, mais que um docente do Ensino Superior, com carga horária de 20 horas. O que, convenhamos, é, no mínimo, um contrassenso, sem demérito algum ao professor da Educação Básica;

05 - O certo é que, já é notório e sabido de todos, que existe por parte do Governo do Estado, comprovadamente, um descaso com o servidor público estadual como um todo. Já é, também, do conhecimento de todos que existem propostas salariais das diversas categorias de servidores públicos, mas, até o momento, nenhuma sinalização foi dada sobre reajuste salarial, por parte do Governo do Estado. Só silêncio. Por quê? O que os servidores públicos fizeram para merecer tanto descaso, tanto castigo? Já basta o tratamento que foi dado pelo governo anterior. Será que o atual Governo vai manter essa mesma posição, sem dar resposta alguma para essas categorias bastante massacradas nos últimos anos, mesmo sabendo que a Receita Corrente Líquida (RCL), com base em relatório do DIEESE, permite com folga a recomposição salarial, sem comprometer as finanças do Estado? Enfim, o que vê, hoje, no Maranhão é: servidor abandonado, salário defasado e o Governo calado.

06 - Para mais, solicita ao Governo do Estado manifestação acerca da Proposta de Recomposição Salarial dos Integrantes do Grupo Educação, Subgrupo Magistério Superior, cujo encaminhamento aos fóruns competentes deu-se em abril de 2023.

São Luís (MA), 18 de Agosto de 2023.

A DIRETORIA

Tráfico de drogas

Influencer digital é presa em flagrante com meio quilo de crack dentro da bolsa, em Araguaína

Segundo a polícia, mulher disse que levaria a droga para Marabá (PA)



Alyne Victoria foi presa por tráfico de drogas

Uma mulher foi presa em flagrante com mais de meio quilo de crack dentro de uma bolsa, no Terminal Rodoviário de Araguaína, durante uma abordagem da Polícia Militar, na manhã de sexta-feira (18/8).

A suspeita, Aline Conceição dos Santos, é uma influenciadora digital que se apresenta nas redes sociais como Allyne Victoria, de 32 anos, e foi autuada pelo crime de tráfico de drogas.

No Instagram, Aline tem mais de 2.700 seguidores, e chama a atenção ao mostrar sua rotina de treinos na academia, demonstrando satisfação com seu corpo, sem levantar qualquer suspeita sobre seu possível envolvimento com o crime.

A prisão dela foi efetuada por uma equipe da Força Tática após receber informações de que uma mulher estaria transportando drogas.

Aline carregava na bolsa uma pedra de crack que pesou 517,6 gramas, além de R\$ 202,00 em espécie e um aparelho celular iPhone. Segundo a polícia, ela revelou que levaria a droga até a cidade de Marabá (PA).

A suspeita foi conduzida à Delegacia da Polícia Civil juntamente com a droga e demais objetos, e autuada em flagrante por tráfico de entorpecentes. (Assessoria)

Marwelblog

Por Moreira Silva



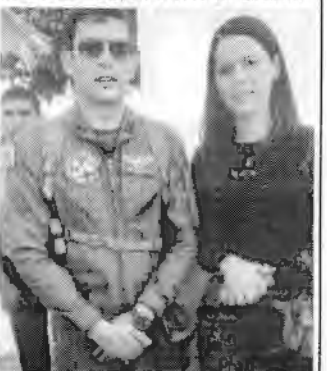
PATRONO VALOROSO

Destaque especial para o Dia do Soldado, comemorado em 25 de agosto, em homenagem a Luis Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias). Nascido em 25 de agosto de 1803, todos os militares o reverenciam.



DEFERÊNCIA

No dia 25 de agosto, Dia do Soldado, todos os Quartéis do Brasil fazem Deferença ao Patrono do Exército Duque de Caxias. Na foto, vemos o Coronel Mendes Melo, Comandante do 50º BIS, e o Coronel R1 Daladier.



ANIVERSÁRIO EM DATA ESPECIAL

Parabéns para a delegada Sylvianne, que aniversaria na próxima sexta-feira, 25 de agosto, Dia do Soldado. Na foto, com o seu espesso piloto do helicóptero CTA Messias.



PARABÉNS

Parabéns para o advogado Manuel Leal Parreão Filho, pelo seu aniversário neste domingo, 20 de agosto. Na foto, o ilustre aniversariante, que é tio do craque Sandro Hiroshi, aparece com o seu filho Emanuel Parreão M. França.

DEUS, peça saúde para todos.  
Desejos de Moreira do Marwel.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomeésticos para o provimento das escolas da rede de ensino municipal. CÓDIGO UASG: 900909. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 04 de setembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado. ABERTURA: 06 de setembro de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ney Braga s/n Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Ney Braga s/n, Centro, Buritirana - MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

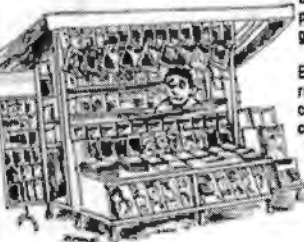
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares. ABERTURA: 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL

ESTE É O MAIOR SHOPPING CENTER DO PAÍS

Carro, avião, pasta de dente, roupas, calçados, supermercado e tudo o que se compra e tudo o que se vende estão na banca de jornal. Em cores ou em preto e branco. Vários formatos, para vários públicos. Aberto diariamente de segunda a domingo.

É, em alguns casos, 24 horas ininterruptas. Farta exposição de produtos, com fácil estacionamento na porta com entrega imediata. Experimente ocupar um espaço neste Shopping. Ele pode ser pequeno, mas cabe tudo que se produz no país.





# COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO



## PROPOSTA DE PREÇOS

Amarante do Maranhão, 24 de agosto de 2023

Prezados Senhores,

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, com sede na cidade de Amarante do Maranhão \_ MA, à Rod Ma Cento E Vinte E Dois, nº 150, Letra A, Povoado Avarandado CEP 65.923-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.893.371/0001-10, neste ato representada por seu Sócio titular o Sr. IROMAR CUSTÓDIO SILVA portador da RG nº 000055490096-3 SESP/MA e do CPF nº 782.407.273-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CPL:

01 Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços E/Ou o Contrato:

NOME: IROMAR CUSTODIO SILVA

CPF: 782.407.273-87

RG: 000055490096-3 SESP/MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESARIO .

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRINCIPAL Nº 10, BAIRRO AVARANDADO, AMARANTE DO MARANHÃO CEP 65923-000

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	R\$ 167,00	R\$ 66.800,00



## COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO

3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000	R\$ 95,50	R\$ 191.000,00
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	R\$ 199,50	R\$ 39.900,00
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00
TOTAL						R\$ 478.900,00

O valor total da proposta é de R\$ 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos reais)

Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

Dados Bancário: CAIXA (104) AGENCIA 4919 CONTA CORRENTE 1623-5

Atenciosamente

COMERCIAL DEUS  
SEJA LOUVADO

LTDA:218933710001  
10

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DEUS SEJA  
LOUVADO  
LTDA:21893371000110  
Dados: 2023.08.24 16:36:55  
-03'00'

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

CNPJ nº 21.893.371/0001-10

IROMAR CUSTÓDIO SILVA

RG nº 000055490096-3 SESP/MA

CPF nº 782.407.273-87

Empresário



000092

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS@: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:****I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/02/2024  
FGTS Validade: 30/09/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/03/2024

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2023  
Receita Municipal Validade: 03/10/2023

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024



000693

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 10:33:13

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
CNPJ: **21.893.371/0001-10**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000094

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000005

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000096

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 944430505  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





000097

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.893.371/0001-10  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÊNS

Endereço:

RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 - LETRA: A; - POVOADO AVARANDADO -  
Amarante do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/08/2023 17:42

1 de 1



000098

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 94\*\*\*\*\*05  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:****I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/02/2024  
FGTS Validade: 11/09/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/02/2024

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2023  
Receita Municipal Validade: 03/10/2023

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/08/2023 17:44

1 de 1

CPF: 782.407.273-87 Nome: IROMAR CUSTODIO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



000099

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.893.371/0001-10  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 - LETRA: A; - POVOADO AVARANDADO -  
Amarante do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000100

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.893.371/0001-10 DUNS®: 94\*\*\*\*\*05  
Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
Nome Fantasia: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:****I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/02/2024

FGTS Validade: 11/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/02/2024

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2023

Receita Municipal Validade: 03/10/2023

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/08/2023 17:44

1 de 1

CPF: 782.407.273-87 Nome: IROMAR CUSTODIO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



000101

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/08/2023 18:23:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
CNPJ: **21.893.371/0001-10**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO****COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, natural de Dom Pedro - MA, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão – MA, à Rua Principal nº 10, Bairro Avarandado, CEP 65923-000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87,

Único sócio componente da sociedade empresária limitada **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, NIRE SOB nº 2160019826, por despacho de 12/02/2015, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 21.893.371/0001-10, estabelecida à Rodovia MA Cento e Vinte e Dois , nº 150 - A, povoado Avarandado, CEP 65.923-000, Amarante do Maranhão – MA, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto da sociedade **PASSA A SER** Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral Com Predominancia De Produtos Alimenticios Minimercados Mercearias E Armazens, Fabricacao De Moveis Com Predominancia Em Metal, Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Briquedos E Artigos Recreativos, Comercio Varejista De Artigos Esportivos Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Moveis, Comercio Varejista De Rtigos De Papelaria, Comercio Varejista De Laticinios E Frios, Reparacao De Artigos Do Mobiliario, Producao E Promocao De Eventos Esportivos, Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente (Atletas, Arbitros, Treinadores E Juizes Esportivos), Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros e Comercio Varejista De Carnes - Acougues

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é de 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000(Cento e Cinquenta Mil) Cotas no valor nominal de 1,00(Hum Real) cada uma, todas totalmente integralizadas em moeda corrente do pais pelo sócio.

Nome	Quant.de Quotas	Valor em R\$	% Capital
IROMAR CUSTODIO SILVA	150.000	150.000,00	100%
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** a sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA**– A administração da sociedade caberá isoladamente a **IROMAR CUSTODIO SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente , perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

000103

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**

**CLAUSULA QUARTA** - O administrador declara sob as penas da lei de que não se acha impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades.

**CLAUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Original e alterações posteriores não atingidas pela presente alteração.

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com seguinte redação**

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, natural de Dom Pedro - MA, casado comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão – MA, à Rua Principal nº 10, Bairro Avarandado, CEP 65923-000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87,

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade com o seguinte nome empresarial **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA** e nome fantasia **Comercial Deus Seja Louvado**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rodovia MA Cento e Vinte e Dois nº 150 - A, povoado Avarandado, CEP 65.923-000, Amarante do Maranhão – MA, onde responde judicialmente e extrajudicialmente por todos os atos que praticar.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto(s) Social(s) Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral Com Predominancia De Produtos Alimenticios Minimercados Mercearias E Armazens, Fabricacao De Moveis Com Predominancia Em Metal, Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Briquedos E Artigos Recreativos, Comercio Varejista De Artigos Esportivos Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente Cadeiras De Macarrao E Carteiras Escolares, Comercio Varejista De Moveis, Comercio Varejista De Rtigos De Papelaria, Comercio Varejista De Laticinios E Frios, Reparacao De Artigos Do Mobiliario, Producao E Promocao De Eventos Esportivos, Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente (Atletas, Arbitros, Treinadores E Juizes Esportivos), Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros e Comercio Varejista De Carnes - Acougues

**CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADES E DO PRAZO**

A empresa iniciou suas atividades em 12/02/2015 e através deste instrumento prosseguirá e seu prazo de duração é indeterminado.



000104

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA****CLAUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio, da seguinte forma.

**SOCIO**

Nome	Quant.de Quotas	Valor em RS	% Capital
IROMAR CUSTODIO SILVA	150.000	150.000,00	100%
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEXTA- DA ADMINSTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá isoladamente a **IROMAR CUSTODIO SILVA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei de que não se acha impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedades.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício da empresa em 31 de dezembro, proceder - se - á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA** - Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Amarante do Maranhão do estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

000105

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Amarante do Maranhão do estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração Contratual, assinando-o abaixo, em 01(uma) destinada a registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Amarante do Maranhão– MA., 31 de março de 2023

-----  
**IROMAR CUSTODIO SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78240727387	IROMAR CUSTODIO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 08:55 SOB N° 20230428070.  
PROTOCOLO: 230428070 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304444540. CNPJ DA SEDE: 21893371000110.  
NIRE: 21600019826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1820842349**

Nome: IROMAR CUSTODIO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF: 554900963 SESP MA

CPF: 792.407.273-87 DATA NASCIMENTO: 08/03/1980

FILIAÇÃO: BEVERINA CUSTODIO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 004085:6300 VALIDADE: 06/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 55115134140 MA040593649

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE

000107



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

000108

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302893668

NIRE 21600019826  
CNPJ 21.893.371/0001-10 Situação ATIVA  
Status SEM STATUS

Endereço Completo **MA CENTO E VINTE DOIS, Nº 150, A,, POVOADO AVARANDADO - Amarante do Maranhão/MA - CEP 65923-000**

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230428070	03/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230428070	03/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160001982	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220513635	28/04/2022	BALANÇO
223	20220301743	14/03/2022	BALANÇO
223	20211108626	26/08/2021	BALANÇO
223	20200362305	25/05/2020	BALANÇO
307	20190769181	17/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190319275	14/05/2019	BALANÇO
223	20180294865	10/04/2018	BALANÇO
002	20170471969	02/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170497739	06/04/2017	BALANÇO
223	20160269733	13/04/2016	BALANÇO
002	20150569840	21/03/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150301758	24/04/2015	BALANÇO
315	20150077882	12/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600019826	12/02/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2023, às 20:33:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NIG7FLD**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

000109

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA			Protocolo: MAC2302893625		
NIRE : 21600019826 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600019826	CNPJ 21.893.371/0001-10	Data de Ato Constitutivo 12/02/2015	Início de Atividade 12/02/2015		
Endereço Completo Rodovia MA CENTO E VINTE DOIS, Nº 150, A,, POVOADO AVARANDADO - Amarante do Maranhão/MA - CEP 65923-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CADEIRAS DE MACARRAO E CARTEIRAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE BRIQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CADEIRAS DE MACARRAO E CARTEIRAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES E JUIZES ESPORTIVOS). COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IROMAR CUSTODIO SILVA	782.407.273-87	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IROMAR CUSTODIO SILVA	782.407.273-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/04/2023	20230428070	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2023, às 20:32:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THUU5KJE.

MAC2302893625

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000110	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.893.371/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2015
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RÓD MA CENTO E VINTE E DOIS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 65.923-000	BARRÓ/DISTRITO POVOADO AVARANDADO	MUNICÍPIO AMARANTE DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9970-0422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 17:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000111

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	21.893.371/0001-10
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	IROMAR CUSTODIO SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/08/2023 às 17:13 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
**CNPJ: 21.893.371/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:49:08 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **4A2F.1FA9.AF19.A3E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000113

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.893.371/0001-10  
**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE DOIS 150 LETRA A / POVOADO AVARANDADO / AMARANTE DO MARANHAO / MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081303355096259927

Informação obtida em 21/08/2023 17:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.893.371/0001-10  
Certidão n°: 42549028/2023  
Expedição: 21/08/2023, às 17:10:51  
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.893.371/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000115

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

INSCRIÇÃO: 21.893.371/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/08/2023, às 17:09:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: X8PD9DCX5X

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.893.371/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.458013-0  
**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS  
**Número:** 150 **Complemento:** LETRA: A;  
**Bairro:** POVOADO AVARANDADO  
**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO **UF:** MA  
**CEP:** 65923000 **DDD:** **Telefone:** 99700422

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 12/08/2022

**OBRIGAÇÕES**

**Nfe a partir de** (CNAE's): 01/04/2010 - (3299099), 01/07/2010 - (3102100), 23/02/2015 - (Devido emissão voluntária),  
**EDF a partir de:**  
**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/08/2023  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.458.013-0      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/04/2023  
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 21.893.371/0001-10      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
NIRE: 21600019826      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/02/2015      CAPITAL SOCIAL: 150.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ      UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010      DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: --      ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65923-000  
ENDEREÇO ROD MA CENTO E VINTE E DOIS      NÚMERO: 150  
COMPLEMENTO: LETRA: A;  
PONTO DE REFERENC.: AMARANTE DO MARANHÃO      BAIRRO: POVOADO AVARANDADO  
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9970-0422      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO ROD MA CENTO E VINTE DOIS      NÚMERO: 150  
COMPLEMENTO: A,  
PONTO DE REFERENC.: --      BAIRRO: POVOADO AVARANDADO  
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9970-0422      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
11	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
13	9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
14	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
15	3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42528062320	ADELSON ALVES REIS	3 - CONTADOR
78240727387	IROMAR CUSTADIO SILVA	205 - ADMINISTRADOR
78240727387	IROMAR CUSTADIO SILVA	101 - SÓCIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	19/02/2015	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMARANTE DO MARANHÃO**

# ALVARÁ

## DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

3  
2  
0  
2

PARA:	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME:	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME
ENDEREÇO:	RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
ATIVIDADE:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO:	11220000
INSC. CAD. ECON.:	483/15
CAD. FÍSICO:	21.893.371/0001-10
RESTRICÇÕES:	<b>ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR LEGÍVEL PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL</b>
DATA:	04/01/2023
VALIDADE:	31/12/2023

**SEBASTIÃO VIANA GOMES**  
Diretor de Depto. Fazendário  
Port. nº 041/2021



000320

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 152717/23

Data da

24/06/2023 08:25:05

Inscrição Estadual: 124580130

CPF/CNPJ: 21893371000110

Razão Social: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Endereço: ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 LETRA: A; CEP: 65923000 - POVOADO

Telefone: (99)99700422

Município: AMARANTE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 21/08/2023 17:03:56



000121

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 043883/23

**Data da**

19/06/2023 18:42:33

**Inscrição Estadual:** 124580130

**CPF/CNPJ:** 21893371000110

**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 LETRA: A; CEP: 65923000 - POVOADO

**Telefone:** (99)99700422

**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/08/2023 17:04:38



000122



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - CND

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME	
ENDEREÇO: RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 21.893.371/0001-10
DATA: 03 DE JULHO DE 2023	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à **Fazenda Municipal**, ressaltando toda via, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 03 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Sebastião Viana Gomes  
Diretor de Depto. Fazenda

SEBASTIÃO VIANA GOMES

Diretor de Depto. Fazenda

Port. nº 041/2021



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

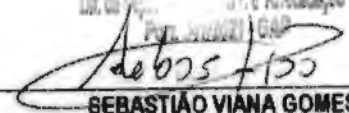
CERTIDÃO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CDDAM

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME	
ENDEREÇO: RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 21.893.371/0001-10
DATA: 03 DE JULHO DE 2023	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à **Fazenda Municipal, Dívida Ativa e IPTU** ressaltando toda via o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 03 DE OUTUBRO DE 2023**

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Sebastião Viana Gomes  
Dir. de Depto. Fazendário  
Port. nº 041/2021  
  
SEBASTIÃO VIANA GOMES  
Diretor de Depto. Fazendário  
Port. nº 041/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Amarante do Maranhão

CERTJUDONE-VNAM - 222023  
Código de validação: CD16947E93

Número da guia: 23050401001568712.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 13 de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado escrito no CNPJ nº, 21.893.371/0001-10, inscrição Estadual 124580130 com sede estabelecida na Rodovia MA 122, nº 150, Povoado Avarandado, Amarante do Maranhão – MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Amarante do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antonio Carlos Medeiros", nesta cidade de Amarante do Maranhão – MA. Eu, Franklin de Mesquita Costa, Secretário Judicial Substituto, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBS. Esta certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do Servidor, conforme Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

**FRANKLIN DE MESQUITA COSTA**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única da Comarca de Amarante do Maranhão  
Matrícula 164939

Documento assinado. AMARANTE DO MARANHÃO, 08/08/2023 13:39 (FRANKLIN DE MESQUITA COSTA)



CERTJUDONE-VNAM - 222023 / Código: CD16947E93  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000125

Número: 8

Folha: 1

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço .....: RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150

Complemento .....: A

Bairro .....: POVOADO AVARANDADO

Município .....: AMARANTE DO MARANHAO

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 21.893.371/0001-10

Inscrição Estadual.....: 124580130

Registro na junta.....: 21600019826 Data registro: 12/02/2015

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 65923000

AMARANTE DO MARANHAO, 01/01/2022

---

IROMAR CUSTODIO SILVA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 782.407.273-87

---

ADELSON ALVES REIS  
Contador  
Reg. no CRC - MA sob o No. 0075460  
CPF: 425.280.623-20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	7523	2.3.5.01.001	LUCROS DO EXERCICIO	Transferência de Lucro 2021	4.247,89	
03/01/2022	7523	2.3.5.01.004	LUCROS ACUMULADOS	Transferência de Lucro 2021		4.247,89
				TOTAL DO DIA	4.247,89	4.247,89
05/01/2022	7318	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47196 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	745,01	
05/01/2022	7318	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 47196 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		745,01
				TOTAL DO DIA	745,01	745,01
13/01/2022	7322	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 13/01/2022 DUP. REF. NF 94834 MARINHO COMPENSADOS LTDA	354,33	
13/01/2022	7322	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 13/01/2022 DUP. REF. NF 94834 MARINHO COMPENSADOS LTDA		354,33
				TOTAL DO DIA	354,33	354,33
14/01/2022	8211	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº00045 Termaco	16.984,45	
14/01/2022	8211	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº00045 Termaco		16.984,45
				TOTAL DO DIA	16.984,45	16.984,45
01/01/2022	7319	3.2.2.04.015	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	Pagamento CONF. NF. Nº 96257 MARINHO COMPENSADOS LTDA	5.825,02	
17/01/2022	7319	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 96257 MARINHO COMPENSADOS LTDA		5.825,02
				TOTAL DO DIA	5.825,02	5.825,02
24/01/2022	7320	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Imobi. em 24/01/2022 CONF. NF. Nº 114822 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ	2.428,00	
24/01/2022	7320	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 24/01/2022 CONF. NF. Nº 114822 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ		2.428,00
				TOTAL DO DIA	2.428,00	2.428,00
				TOTAL DO MÊS	30.584,70	30.584,70
02/02/2022	8209	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº000663 Termaco	17.985,12	
02/02/2022	8209	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº000663 Termaco		17.985,12
				TOTAL DO DIA	17.985,12	17.985,12
12/02/2022	7324	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 12/02/2022 DUP. REF. NF 94834 MARINHO COMPENSADOS LTDA	354,33	
12/02/2022	7324	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 12/02/2022 DUP. REF. NF 94834 MARINHO COMPENSADOS LTDA		354,33
				TOTAL DO DIA	354,33	354,33
28/02/2022	7579	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	20,23	
28/02/2022	7579	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÖES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a		20,23
				TOTAL DO DIA	20,23	20,23
				TOTAL DO MÊS	18.359,68	18.359,68
03/03/2022	7325	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 03/03/2022 CONF. NF. Nº 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA	2.060,01	
03/03/2022	7325	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 03/03/2022 CONF. NF. Nº 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA		2.060,01
				TOTAL DO DIA	2.060,01	2.060,01
04/03/2022	7326	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 04/03/2022 CONF. NF. Nº 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA	3.510,02	
04/03/2022	7326	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 04/03/2022 CONF. NF. Nº 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA		3.510,02
				TOTAL DO DIA	3.510,02	3.510,02
05/03/2022	7327	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47705 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	822,00	
05/03/2022	7327	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 47705 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		822,00
				TOTAL DO DIA	822,00	822,00

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2022	7328	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 56917 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	46,51	
10/03/2022	7328	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 56917 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		46,51
				TOTAL DO DIA	46,51	46,51
14/03/2022	7339	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 14/03/2022 DUP. REF. NF 94834 MARINHO COMPENSADOS LTDA	354,34	
14/03/2022	7339	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 14/03/2022 DUP. REF. NF 94834 MARINHO COMPENSADOS LTDA		354,34
				TOTAL DO DIA	354,34	354,34
15/03/2022	8121	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional N 8 Parcela 1/60		15.199,01
15/03/2022	8122	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional N 8 Parcela 1/60	11.473,57	
15/03/2022	8123	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Multa s/ Parc Simples Nacional N 8 Parcela 1/60	2.294,67	
15/03/2022	8124	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Juros s/ Parc Simples Nacional N 8 Parcela 1/60	1.430,77	
15/03/2022	8137	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172207463317020		1.640,34
15/03/2022	8138	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172207463317020	1.171,52	
15/03/2022	8139	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172207463317020	234,23	
15/03/2022	8140	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172207463317020	234,59	
15/03/2022	8212	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº0008889 Termaco	18.956,56	
15/03/2022	8212	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº0008889 Termaco		18.956,56
				TOTAL DO DIA	35.795,91	35.795,91
16/03/2022	7329	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47806 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	64,00	
16/03/2022	7329	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 47806 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		64,00
16/03/2022	7330	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47806 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	3.100,02	
16/03/2022	7330	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 47806 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		3.100,02
16/03/2022	8177	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 03/2022 Nºdo Processo: 12376087987/2020-31	114,78	
16/03/2022	8177	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 03/2022 Nºdo Processo: 12376087987/2020-31		114,78
16/03/2022	8185	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 03/2022 Nºdo Processo: 12376719424/2021-03	1.143,59	
16/03/2022	8185	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 03/2022 Nºdo Processo: 12376719424/2021-03		1.143,59
16/03/2022	8194	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 03/2022 Nºdo Processo: 12376921451/2021-36	349,14	
16/03/2022	8194	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 03/2022 Nºdo Processo: 12376921451/2021-36		349,14
				TOTAL DO DIA	4.771,53	4.771,53
21/03/2022	7331	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848528 ATACADAO S.A.	848,86	
21/03/2022	7331	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848528 ATACADAO S.A.		848,86
21/03/2022	7332	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848526 ATACADAO S.A.	657,62	
21/03/2022	7332	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848526 ATACADAO S.A.		657,62
21/03/2022	7333	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848526 ATACADAO S.A.	275,62	
21/03/2022	7333	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848526 ATACADAO S.A.		275,62
21/03/2022	7334	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848527 ATACADAO S.A.	776,46	
21/03/2022	7334	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 21/03/2022 CONF. NF. Nº 848527 ATACADAO S.A.		776,46
				TOTAL DO DIA	2.558,56	2.558,56
28/03/2022	7335	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 28/03/2022 CONF. NF. Nº 850133 ATACADAO S.A.	77,96	
28/03/2022	7335	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 28/03/2022 CONF. NF. Nº 850133 ATACADAO S.A.		77,96
28/03/2022	7336	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47929 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	723,01	
				TRANSPORTE	800,97	77,96

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/03/2022	7336	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pagamento CONF. NF. Nº 47929 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	800,97	77,96 723,01
				TOTAL DO DIA	800,97	800,97
29/03/2022	7337	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 29/03/2022 CONF. NF. Nº 850727 ATACADAO S.A.	441,62	
29/03/2022	7337	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 29/03/2022 CONF. NF. Nº 850727 ATACADAO S.A.		441,62
29/03/2022	7338	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 29/03/2022 CONF. NF. Nº 850728 ATACADAO S.A.	201,29	
29/03/2022	7338	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 29/03/2022 CONF. NF. Nº 850728 ATACADAO S.A.		201,29
				TOTAL DO DIA	642,91	642,91
30/03/2022	8214	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº000456 Termaco	13.648,48	
30/03/2022	8214	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº000456 Termaco		13.648,48
				TOTAL DO DIA	13.648,48	13.648,48
31/03/2022	7580	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	20,23	
31/03/2022	7580	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÖES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a		20,23
				TOTAL DO DIA	20,23	20,23
				TOTAL DO MÊS	65.031,47	65.031,47
11/04/2022	7350	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 11/04/2022 DUP. REF. NF 848526 ATACADAO S.A.	933,24	
11/04/2022	7350	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 11/04/2022 DUP. REF. NF 848526 ATACADAO S.A.		933,24
				TOTAL DO DIA	933,24	933,24
12/04/2022	7340	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 12/04/2022 CONF. NF. Nº 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	3.113,29	
12/04/2022	7340	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 12/04/2022 CONF. NF. Nº 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		3.113,29
12/04/2022	7346	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 12/04/2022 CONF. NF. Nº 416 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LACQUE	17.250,00	
12/04/2022	7346	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 12/04/2022 CONF. NF. Nº 416 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LACQUE		17.250,00
				TOTAL DO DIA	20.363,29	20.363,29
18/04/2022	7351	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 18/04/2022 DUP. REF. NF 848527 ATACADAO S.A.	776,46	
18/04/2022	7351	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 18/04/2022 DUP. REF. NF 848527 ATACADAO S.A.		776,46
				TOTAL DO DIA	776,46	776,46
20/04/2022	7341	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48154 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	240,00	
20/04/2022	7341	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48154 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		240,00
20/04/2022	7347	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 20/04/2022 DUP. REF. NF 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA	686,67	
20/04/2022	7347	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 20/04/2022 DUP. REF. NF 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA		686,67
				TOTAL DO DIA	926,67	926,67
25/04/2022	7348	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 25/04/2022 DUP. REF. NF 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.170,01	
25/04/2022	7348	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 25/04/2022 DUP. REF. NF 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.170,01
25/04/2022	7349	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 25/04/2022 DUP. REF. NF 848528 ATACADAO S.A.	848,86	
25/04/2022	7349	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 25/04/2022 DUP. REF. NF 848528 ATACADAO S.A.		848,86
25/04/2022	7352	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 25/04/2022 DUP. REF. NF 850133 ATACADAO S.A.	77,96	
				TRANSPORTE	2.096,83	2.018,87



**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/04/2022	7352	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Baixa da Duplicata em 25/04/2022 DUP. REF. NF 850133 ATACADAO S.A.	2.096,83	2.018,87 77,96
				TOTAL DO DIA	2.096,83	2.096,83
26/04/2022	7342	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48215 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	79,97	
26/04/2022	7342	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48215 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		79,97
26/04/2022	7343	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48215 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	7.170,82	
26/04/2022	7343	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48215 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		7.170,82
26/04/2022	7353	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 26/04/2022 DUP. REF. NF 850727 ATACADAO S.A.	441,62	
26/04/2022	7353	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 26/04/2022 DUP. REF. NF 850727 ATACADAO S.A.		441,62
26/04/2022	7354	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 26/04/2022 DUP. REF. NF 850728 ATACADAO S.A.	201,29	
26/04/2022	7354	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 26/04/2022 DUP. REF. NF 850728 ATACADAO S.A.		201,29
				TOTAL DO DIA	7.893,70	7.893,70
04/2022	7344	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 246 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	110,00	
28/04/2022	7344	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 246 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		110,00
28/04/2022	7345	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 247 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	90,00	
28/04/2022	7345	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 247 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		90,00
				TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/04/2022	7559	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 04/2022	690,00	
30/04/2022	7559	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 04/2022		690,00
30/04/2022	7581	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	20,23	
30/04/2022	7581	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a		20,23
				TOTAL DO DIA	710,23	710,23
				TOTAL DO MÊS	33.900,42	33.900,42
09/05/2022	7541	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48325 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	952,57	
09/05/2022	7541	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48325 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		952,57
				TOTAL DO DIA	952,57	952,57
10/05/2022	7542	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 5916 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	640,00	
10/05/2022	7542	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 5916 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		640,00
10/05/2022	8145	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959		3.844,36
10/05/2022	8146	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959	2.708,37	
10/05/2022	8147	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959	541,58	
10/05/2022	8148	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959	594,41	
				TOTAL DO DIA	4.484,36	4.484,36
12/05/2022	7555	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 12/05/2022 DUP. REF. NF 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.037,77	
12/05/2022	7555	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 12/05/2022 DUP. REF. NF 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.037,77
				TOTAL DO DIA	1.037,77	1.037,77
13/05/2022	7543	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Imobi. em 13/05/2022 CONF. NF. Nº 121259 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ	3.499,00	
13/05/2022	7543	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 13/05/2022 CONF. NF. Nº 121259 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ		3.499,00
				TRANSPORTE	3.499,00	3.499,00

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/05/2022	7544	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	TRANSPORTE Aquisição de Imobi. em 13/05/2022 CONF. NF. Nº 157653 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS	3.499,00 239,00	3.499,00
13/05/2022	7544	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 13/05/2022 CONF. NF. Nº 157653 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS		239,00
13/05/2022	7545	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Aquisição de Imobi. em 13/05/2022 CONF. NF. Nº 157654 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS	1.909,80	
13/05/2022	7545	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 13/05/2022 CONF. NF. Nº 157654 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - GOIAS		1.909,80
				TOTAL DO DIA	5.647,80	5.647,80
16/05/2022	7546	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 16/05/2022 CONF. NF. Nº 102662 MARINHO COMPENSADOS LTDA	295,00	
16/05/2022	7546	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 16/05/2022 CONF. NF. Nº 102662 MARINHO COMPENSADOS LTDA		295,00
16/05/2022	8204	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº0006565 Termaco	16.985,56	
16/05/2022	8204	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº0006565 Termaco		16.985,56
				TOTAL DO DIA	17.280,56	17.280,56
05/2022	7547	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48403 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.837,58	
17/05/2022	7547	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48403 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		1.837,58
				TOTAL DO DIA	1.837,58	1.837,58
18/05/2022	7548	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 291 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	300,00	
18/05/2022	7548	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 291 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
19/05/2022	7554	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 19/05/2022 CONF. NF. Nº 418 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	61.695,00	
19/05/2022	7554	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 19/05/2022 CONF. NF. Nº 418 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		61.695,00
				TOTAL DO DIA	61.695,00	61.695,00
20/05/2022	7556	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 20/05/2022 DUP. REF. NF 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA	686,67	
20/05/2022	7556	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 20/05/2022 DUP. REF. NF 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA		686,67
20/05/2022	7566	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022	690,00	
05/2022	7566	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022		690,00
				TOTAL DO DIA	1.376,67	1.376,67
21/05/2022	7549	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 309 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	81,00	
21/05/2022	7549	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 309 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		81,00
21/05/2022	7550	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 21/05/2022 CONF. NF. Nº 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA	4.748,00	
21/05/2022	7550	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 21/05/2022 CONF. NF. Nº 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA		4.748,00
				TOTAL DO DIA	4.829,00	4.829,00
23/05/2022	7551	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48490 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	82,02	
23/05/2022	7551	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48490 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		82,02
23/05/2022	8117	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional N 8 Parcela 2/60		1.049,29
23/05/2022	8118	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional N 8 Parcela 2/60	816,88	
23/05/2022	8119	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Multa s/ Parc Simples Nacional N 8 Parcela 2/60	163,38	
23/05/2022	8120	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Juros s/ Parc Simples Nacional N 8 Parcela 2/60	69,03	
				TOTAL DO DIA	1.131,31	1.131,31
24/05/2022	7552	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 315 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	552,00	
				TRANSPORTE	552,00	

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/05/2022	7552	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pagamento CONF. NF. Nº 315 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	552,00	552,00
24/05/2022	7553	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 24/05/2022 CONF. NF. Nº 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	2.020,72	
24/05/2022	7553	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 24/05/2022 CONF. NF. Nº 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		2.020,72
				TOTAL DO DIA	2.572,72	2.572,72
25/05/2022	7557	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 25/05/2022 DUP. REF. NF 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.170,01	
25/05/2022	7557	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 25/05/2022 DUP. REF. NF 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.170,01
				TOTAL DO DIA	1.170,01	1.170,01
27/05/2022	7558	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 27/05/2022 DUP. REF. NF 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.037,76	
27/05/2022	7558	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 27/05/2022 DUP. REF. NF 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.037,76
05/2022	8141	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172213297560476		1.670,36
27/05/2022	8142	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172213297560476	1.192,93	
27/05/2022	8143	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172213297560476	238,52	
27/05/2022	8144	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172213297560476	238,91	
27/05/2022	8178	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31	119,26	
27/05/2022	8178	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31		119,26
27/05/2022	8186	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	1.188,29	
27/05/2022	8186	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		1.188,29
				TOTAL DO DIA	4.015,67	4.015,67
31/05/2022	7560	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 05/2022	2.467,80	
31/05/2022	7560	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 05/2022		2.467,80
31/05/2022	8149	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959		3.844,36
31/05/2022	8150	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959	2.708,37	
31/05/2022	8151	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959	541,58	
05/2022	8152	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172215143063959	594,41	
31/05/2022	8195	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36	362,79	
31/05/2022	8195	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 05/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36		362,79
				TOTAL DO DIA	6.674,95	6.674,95
				TOTAL DO MÊS	115.005,97	115.005,97
01/06/2022	7355	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 335 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	662,00	
01/06/2022	7355	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 335 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		662,00
01/06/2022	8179	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31	274,38	
01/06/2022	8179	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31		274,38
01/06/2022	8187	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	2.734,97	
01/06/2022	8187	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		2.734,97
01/06/2022	8196	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36	835,00	
01/06/2022	8196	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36		835,00
				TOTAL DO DIA	4.506,35	4.506,35

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2022	7356	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48620 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	639,00	
03/06/2022	7356	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48620 ONZEONZE AUTD PECAS LTDA		639,00
03/06/2022	7357	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 341 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	36,00	
03/06/2022	7357	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 341 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		36,00
				TOTAL DO DIA	675,00	675,00
06/06/2022	7358	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 354 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	36,00	
06/06/2022	7358	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 354 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		36,00
				TOTAL DO DIA	36,00	36,00
08/06/2022	7359	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 08/06/2022 CONF. NF. Nº 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	5.920,20	
08/06/2022	7359	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 08/06/2022 CONF. NF. Nº 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		5.920,20
				TOTAL DO DIA	5.920,20	5.920,20
10/06/2022	7360	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870139 ATACADAO S.A.	747,50	
10/06/2022	7360	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870139 ATACADAO S.A.		747,50
10/06/2022	7361	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870139 ATACADAO S.A.	216,30	
10/06/2022	7361	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870139 ATACADAO S.A.		216,30
10/06/2022	7362	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870138 ATACADAO S.A.	381,51	
10/06/2022	7362	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870138 ATACADAO S.A.		381,51
10/06/2022	7363	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870140 ATACADAO S.A.	239,10	
10/06/2022	7363	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870140 ATACADAO S.A.		239,10
10/06/2022	7364	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870175 ATACADAO S.A.	210,79	
10/06/2022	7364	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 10/06/2022 CONF. NF. Nº 870175 ATACADAO S.A.		210,79
				TOTAL DO DIA	1.795,20	1.795,20
11/06/2022	7376	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 11/06/2022 DUP. REF. NF 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.037,76	
11/06/2022	7376	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 11/06/2022 DUP. REF. NF 191698 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.037,76
				TOTAL DO DIA	1.037,76	1.037,76
15/06/2022	7365	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 15/06/2022 CONF. NF. Nº 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA	2.342,00	
15/06/2022	7365	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 15/06/2022 CONF. NF. Nº 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA		2.342,00
				TOTAL DO DIA	2.342,00	2.342,00
20/06/2022	7366	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 58299 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	346,00	
20/06/2022	7366	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 58299 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		346,00
20/06/2022	7372	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 20/06/2022 DUP. REF. NF 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.582,67	
20/06/2022	7372	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 20/06/2022 DUP. REF. NF 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.582,67
20/06/2022	7374	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 20/06/2022 DUP. REF. NF 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA	686,67	
20/06/2022	7374	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 20/06/2022 DUP. REF. NF 98665 MARINHO COMPENSADOS LTDA		686,67
20/06/2022	7567	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022	2.467,80	
20/06/2022	7567	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 06/2022		2.467,80
				TOTAL DO DIA	5.083,14	5.083,14

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2022	7373	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 23/06/2022 DUP. REF. NF 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	673,58	
23/06/2022	7373	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 23/06/2022 DUP. REF. NF 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		673,58
				TOTAL DO DIA	673,58	673,58
24/06/2022	7367	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 8119 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	5.400,00	
24/06/2022	7367	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 8119 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		5.400,00
				TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
25/06/2022	7375	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 25/06/2022 DUP. REF. NF 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.170,00	
25/06/2022	7375	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 25/06/2022 DUP. REF. NF 98708 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.170,00
				TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00
28/06/2022	7368	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 48896 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	850,43	
06/2022	7368	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 48896 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		850,43
				TOTAL DO DIA	850,43	850,43
29/06/2022	7369	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 29/06/2022 CONF. NF. Nº 196871 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	569,77	
29/06/2022	7369	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 29/06/2022 CONF. NF. Nº 196871 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		569,77
				TOTAL DO DIA	569,77	569,77
30/06/2022	7370	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento CONF. NF. Nº 208053 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	1.399,00	
30/06/2022	7370	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Pagamento CONF. NF. Nº 208053 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI		1.399,00
30/06/2022	7371	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 30/06/2022 CONF. NF. Nº 419 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	35.000,00	
30/06/2022	7371	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 30/06/2022 CONF. NF. Nº 419 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		35.000,00
30/06/2022	7561	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 06/2022	1.400,00	
30/06/2022	7561	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 06/2022		1.400,00
30/06/2022	7574	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a	17,90	
06/2022	7574	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a		17,90
30/06/2022	7582	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	29,15	
30/06/2022	7582	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a		29,15
				TOTAL DO DIA	37.846,05	37.846,05
				TOTAL DO MÊS	67.905,48	67.905,48
01/07/2022	7377	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 404 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	468,00	
01/07/2022	7377	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 404 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		468,00
				TOTAL DO DIA	468,00	468,00
02/07/2022	7378	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 8213 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	2.120,02	
02/07/2022	7378	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 8213 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		2.120,02
				TOTAL DO DIA	2.120,02	2.120,02
04/07/2022	7390	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 04/07/2022 DUP. REF. NF 870138 ATACADAO S.A.	381,51	
04/07/2022	7390	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 04/07/2022 DUP. REF. NF 870138 ATACADAO S.A.		381,51
				TOTAL DO DIA	381,51	381,51

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2022	7379	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 05/07/2022 CONF. NF. Nº 197273 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.152,48	
05/07/2022	7379	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 05/07/2022 CONF. NF. Nº 197273 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.152,48
				TOTAL DO DIA	1.152,48	1.152,48
07/07/2022	8207	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº0002451 Termaco	15.623,45	
07/07/2022	8207	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº0002451 Termaco		15.623,45
				TOTAL DO DIA	15.623,45	15.623,45
08/07/2022	7380	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49046 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	36,00	
08/07/2022	7380	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49046 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		36,00
08/07/2022	7381	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49046 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	398,00	
08/07/2022	7381	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49046 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		398,00
08/07/2022	7388	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 08/07/2022 DUP. REF. NF 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.973,40	
08/07/2022	7388	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 08/07/2022 DUP. REF. NF 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.973,40
08/07/2022	7395	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 08/07/2022 DUP. REF. NF 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	673,57	
08/07/2022	7395	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 08/07/2022 DUP. REF. NF 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		673,57
				TOTAL DO DIA	3.080,97	3.080,97
11/07/2022	7382	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6053 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	320,00	
11/07/2022	7382	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6053 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		320,00
11/07/2022	7389	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 11/07/2022 DUP. REF. NF 870139 ATACADAO S.A.	963,80	
11/07/2022	7389	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 11/07/2022 DUP. REF. NF 870139 ATACADAO S.A.		963,80
11/07/2022	7392	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 11/07/2022 DUP. REF. NF 870175 ATACADAO S.A.	210,79	
11/07/2022	7392	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 11/07/2022 DUP. REF. NF 870175 ATACADAO S.A.		210,79
				TOTAL DO DIA	1.494,59	1.494,59
07/2022	7385	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6061 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	800,00	
14/07/2022	7385	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6061 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		800,00
				TOTAL DO DIA	800,00	800,00
15/07/2022	7383	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Imobi. em 15/07/2022 CONF. NF. Nº 130505 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	639,00	
15/07/2022	7383	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 15/07/2022 CONF. NF. Nº 130505 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		639,00
15/07/2022	7384	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Imobi. em 15/07/2022 CONF. NF. Nº 130506 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	339,00	
15/07/2022	7384	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 15/07/2022 CONF. NF. Nº 130506 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		339,00
				TOTAL DO DIA	978,00	978,00
18/07/2022	7391	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 18/07/2022 DUP. REF. NF 870140 ATACADAO S.A.	239,10	
18/07/2022	7391	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 18/07/2022 DUP. REF. NF 870140 ATACADAO S.A.		239,10
				TOTAL DO DIA	239,10	239,10
20/07/2022	7387	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 20/07/2022 CONF. NF. Nº 420 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	25.200,00	
				TRANSPORTE	25.200,00	

DIÁRIO

000135

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2022	7387	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE Vendas de Mercadorias em 20/07/2022 CONF. NF. Nº 420 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	25.200,00	25.200,00
20/07/2022	7394	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 20/07/2022 DUP. REF. NF 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.582,67	
20/07/2022	7394	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 20/07/2022 DUP. REF. NF 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.582,67
20/07/2022	7568	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022	1.400,00	
20/07/2022	7568	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022		1.400,00
				TOTAL DO DIA	28.182,67	28.182,67
22/07/2022	7386	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6070 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	1.940,00	
22/07/2022	7386	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6070 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		1.940,00
				TOTAL DO DIA	1.940,00	1.940,00
23/07/2022	7396	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 23/07/2022 DUP. REF. NF 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTOAF11IMPERATRIZ	1.973,40	
23/07/2022	7396	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 23/07/2022 DUP. REF. NF 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.973,40
23/07/2022	7397	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 23/07/2022 DUP. REF. NF 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	673,57	
23/07/2022	7397	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 23/07/2022 DUP. REF. NF 194311 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		673,57
				TOTAL DO DIA	2.646,97	2.646,97
29/07/2022	7393	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 29/07/2022 DUP. REF. NF 196871 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	569,77	
29/07/2022	7393	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 29/07/2022 DUP. REF. NF 196871 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		569,77
29/07/2022	8125	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/8		982,59
29/07/2022	8126	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/8	764,97	
29/07/2022	8127	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Multa s/ Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/8	152,98	
29/07/2022	8128	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Juros s/ Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/8	64,64	
29/07/2022	8153	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172219395539420		3.922,02
29/07/2022	8154	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172219395539420	2.763,07	
29/07/2022	8155	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172219395539420	552,52	
29/07/2022	8156	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172219395539420	606,43	
29/07/2022	8180	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31	279,92	
29/07/2022	8180	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31		279,92
29/07/2022	8189	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	2.790,22	
29/07/2022	8189	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		2.790,22
29/07/2022	8197	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36	851,87	
29/07/2022	8197	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36		851,87
				TOTAL DO DIA	9.396,39	9.396,39
30/07/2022	8188	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	2.790,22	
30/07/2022	8188	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 07/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		2.790,22
				TOTAL DO DIA	2.790,22	2.790,22
31/07/2022	7562	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 07/2022	1.008,00	
31/07/2022	7562	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 07/2022		1.008,00
31/07/2022	7575	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a	17,90	
				TRANSPORTE	1.025,90	1.008,00



000136

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2022	7575	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	TRANSPORTE Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a	1.025,90	1.008,00 17,90
				TOTAL DO DIA	1.025,90	1.025,90
				TOTAL DO MÊS	72.320,27	72.320,27
01/08/2022	7398	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49275 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.621,00	
01/08/2022	7398	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49275 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		1.621,00
01/08/2022	7433	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 01/08/2022 DUP. REF. NF 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA	780,67	
01/08/2022	7433	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 01/08/2022 DUP. REF. NF 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA		780,67
				TOTAL DO DIA	2.401,67	2.401,67
02/08/2022	7399	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 02/08/2022 CONF. NF. Nº 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA	2.448,50	
02/08/2022	7399	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 02/08/2022 CONF. NF. Nº 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA		2.448,50
02/08/2022	7400	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 92669 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	20,00	
02/08/2022	7400	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 92669 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		20,00
02/08/2022	7401	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 92669 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	5.260,00	
02/08/2022	7401	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 92669 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		5.260,00
02/08/2022	7402	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 92686 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	800,00	
02/08/2022	7402	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 92686 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		800,00
				TOTAL DO DIA	8.528,50	8.528,50
03/08/2022	7403	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49324 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	67,00	
03/08/2022	7403	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49324 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		67,00
03/08/2022	7404	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49324 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	5.779,03	
03/08/2022	7404	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49324 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		5.779,03
				TOTAL DO DIA	5.846,03	5.846,03
04/08/2022	7434	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 04/08/2022 DUP. REF. NF 197273 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	576,24	
04/08/2022	7434	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 04/08/2022 DUP. REF. NF 197273 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		576,24
				TOTAL DO DIA	576,24	576,24
07/08/2022	7437	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 07/08/2022 DUP. REF. NF 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.973,40	
07/08/2022	7437	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 07/08/2022 DUP. REF. NF 195386 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.973,40
				TOTAL DO DIA	1.973,40	1.973,40
08/08/2022	7405	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49386 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.094,52	
08/08/2022	7405	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49386 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		1.094,52
				TOTAL DO DIA	1.094,52	1.094,52
09/08/2022	7406	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47385 NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	346,10	
09/08/2022	7406	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 47385 NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		346,10
09/08/2022	7407	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 47385 NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	227,90	
				TRANSPORTE	574,00	346,10

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2022	7407	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pagamento CONF. NF. Nº 47385 NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	574,00	346,10 227,90
				TOTAL DO DIA	574,00	574,00
12/08/2022	7408	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 12/08/2022 CONF. NF. Nº 200206 COMERCIAL FERRONORTE LTDADF11IMPERATRIZ	5.494,80	
12/08/2022	7408	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDADF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 12/08/2022 CONF. NF. Nº 200206 COMERCIAL FERRONORTE LTDADF11IMPERATRIZ		5.494,80
12/08/2022	7409	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49477 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	21,01	
12/08/2022	7409	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49477 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		21,01
12/08/2022	7410	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49477 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	761,30	
12/08/2022	7410	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49477 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		761,30
12/08/2022	7411	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49478 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	144,00	
12/08/2022	7411	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49478 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		144,00
08/2022	7412	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49478 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	987,22	
12/08/2022	7412	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49478 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		987,22
				TOTAL DO DIA	7.408,33	7.408,33
15/08/2022	7413	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 15/08/2022 CONF. NF. Nº 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA	2.808,05	
15/08/2022	7413	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 15/08/2022 CONF. NF. Nº 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA		2.808,05
15/08/2022	7414	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49515 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	88,44	
15/08/2022	7414	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49515 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		88,44
15/08/2022	7415	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49515 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	110,00	
15/08/2022	7415	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49515 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		110,00
				TOTAL DO DIA	3.006,49	3.006,49
19/08/2022	7436	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 19/08/2022 DUP. REF. NF 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.582,66	
19/08/2022	7436	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 19/08/2022 DUP. REF. NF 103368 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.582,66
				TOTAL DO DIA	1.582,66	1.582,66
08/2022	7416	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 20/08/2022 CONF. NF. Nº 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA	603,50	
20/08/2022	7416	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 20/08/2022 CONF. NF. Nº 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA		603,50
20/08/2022	7417	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Imobi. em 20/08/2022 CONF. NF. Nº 126521 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ	2.288,00	
20/08/2022	7417	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 20/08/2022 CONF. NF. Nº 126521 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ		2.288,00
				TOTAL DO DIA	2.891,50	2.891,50
22/08/2022	7418	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888804 ATACADAO S.A.	180,43	
22/08/2022	7418	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888804 ATACADAO S.A.		180,43
22/08/2022	7419	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888804 ATACADAO S.A.	484,78	
22/08/2022	7419	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888804 ATACADAO S.A.		484,78
22/08/2022	7420	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888803 ATACADAO S.A.	672,67	
22/08/2022	7420	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888803 ATACADAO S.A.		672,67
22/08/2022	7421	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888805 ATACADAO S.A.	560,90	
22/08/2022	7421	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888805 ATACADAO S.A.		560,90
				TRANSPORTE	1.898,78	1.898,78

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/08/2022	7422	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	TRANSPORTE Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888805 ATACADAO S.A.	1.898,78 98,74	1.898,78
22/08/2022	7422	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 888805 ATACADAO S.A.		98,74
22/08/2022	7423	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49598 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	32,00	
22/08/2022	7423	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49598 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		32,00
22/08/2022	7424	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49598 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	152,06	
22/08/2022	7424	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49598 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		152,06
22/08/2022	7432	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 421 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	35.020,00	
22/08/2022	7432	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 22/08/2022 CONF. NF. Nº 421 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		35.020,00
22/08/2022	7569	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 08/2022	1.008,00	
22/08/2022	7569	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 08/2022		1.008,00
				TOTAL DO DIA	38.209,58	38.209,58
08/2022	7425	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 520 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	315,70	
25/08/2022	7425	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 520 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		315,70
25/08/2022	7426	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 522 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	1.444,00	
25/08/2022	7426	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 522 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		1.444,00
				TOTAL DO DIA	1.759,70	1.759,70
26/08/2022	7427	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 59294 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	601,12	
26/08/2022	7427	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 59294 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		601,12
26/08/2022	7428	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49671 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	42,00	
26/08/2022	7428	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49671 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		42,00
26/08/2022	7429	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 49671 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	364,00	
26/08/2022	7429	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 49671 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		364,00
				TOTAL DO DIA	1.007,12	1.007,12
31/08/2022	7430	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 31/08/2022 CONF. NF. Nº 201673 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	3.000,00	
31/08/2022	7430	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Compras de Mercadorias em 31/08/2022 CONF. NF. Nº 201673 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		3.000,00
31/08/2022	7431	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6140 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	470,00	
31/08/2022	7431	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6140 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		470,00
31/08/2022	7435	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 31/08/2022 DUP. REF. NF 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA	780,67	
31/08/2022	7435	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 31/08/2022 DUP. REF. NF 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA		780,67
31/08/2022	7563	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 08/2022	1.400,79	
31/08/2022	7563	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 08/2022		1.400,79
31/08/2022	7576	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a	17,90	
31/08/2022	7576	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a		17,90
31/08/2022	7583	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	8,15	
31/08/2022	7583	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a		8,15
				TOTAL DO DIA	5.677,51	5.677,51
				TOTAL DO MÊS	82.537,25	82.537,25
03/09/2022	7438	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 59422 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	351,76	
				TRANSPORTE	351,76	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2022	7438	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pagamento CONF. NF. Nº 59422 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	351,76	351,76
03/09/2022	7448	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 03/09/2022 DUP. REF. NF 197273 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	576,24	
03/09/2022	7448	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 03/09/2022 DUP. REF. NF 197273 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		576,24
				TOTAL DO DIA	928,00	928,00
06/09/2022	7439	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6146 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	700,00	
06/09/2022	7439	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6146 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		700,00
06/09/2022	7440	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 8924 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	7.160,00	
06/09/2022	7440	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 8924 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		7.160,00
				TOTAL DO DIA	7.860,00	7.860,00
09/09/2022	7441	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 59492 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	105,00	
09/2022	7441	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 59492 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		105,00
				TOTAL DO DIA	105,00	105,00
11/09/2022	7447	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 11/09/2022 DUP. REF. NF 200206 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.831,60	
11/09/2022	7447	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 11/09/2022 DUP. REF. NF 200206 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.831,60
				TOTAL DO DIA	1.831,60	1.831,60
12/09/2022	7452	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 12/09/2022 DUP. REF. NF 888803 ATACADAO S.A.	672,67	
12/09/2022	7452	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 12/09/2022 DUP. REF. NF 888803 ATACADAO S.A.		672,67
12/09/2022	8129	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/80		1.003,78
12/09/2022	8130	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/80	756,43	
12/09/2022	8131	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Multa s/ Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/80	151,29	
12/09/2022	8132	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Juros s/ Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 3/80	96,06	
12/09/2022	8157	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172225598266031		4.006,60
12/09/2022	8158	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172225598266031	2.822,67	
12/09/2022	8159	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172225598266031	564,44	
12/09/2022	8160	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 07172225598266031	619,49	
				TOTAL DO DIA	5.683,05	5.683,05
13/09/2022	8181	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31	285,96	
13/09/2022	8181	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31		285,96
13/09/2022	8190	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	2.850,39	
13/09/2022	8190	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		2.850,39
13/09/2022	8198	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36	870,24	
13/09/2022	8198	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36		870,24
				TOTAL DO DIA	4.006,59	4.006,59
19/09/2022	7442	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 580 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	367,00	
19/09/2022	7442	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 580 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		367,00
19/09/2022	7451	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 19/09/2022 DUP. REF. NF 888804 ATACADAO S.A.	665,21	
				TRANSPORTE	1.032,21	367,00

DIÁRIO

09/11/20

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2022	7451	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Baixa da Duplicata em 19/09/2022 DUP. REF. NF 888804 ATACADAO S.A.	1.032,21	367,00 665,21
				TOTAL DO DIA	1.032,21	1.032,21
20/09/2022	7570	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022	1.400,79	
20/09/2022	7570	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 09/2022		1.400,79
				TOTAL DO DIA	1.400,79	1.400,79
21/09/2022	7445	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 21/09/2022 CONF. NF. Nº 423 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	35.245,00	
21/09/2022	7445	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 21/09/2022 CONF. NF. Nº 423 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		35.245,00
21/09/2022	7446	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 21/09/2022 DUP. REF. NF 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA	816,17	
21/09/2022	7446	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 21/09/2022 DUP. REF. NF 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA		816,17
				TOTAL DO DIA	36.061,17	36.061,17
23/09/2022	7443	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Aquisição de Imobi. em 23/09/2022 CONF. NF. Nº 128496 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ	1.778,00	
23/09/2022	7443	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 23/09/2022 CONF. NF. Nº 128496 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX ITZ		1.778,00
				TOTAL DO DIA	1.778,00	1.778,00
26/09/2022	7450	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 26/09/2022 DUP. REF. NF 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA	201,17	
26/09/2022	7450	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 26/09/2022 DUP. REF. NF 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA		201,17
26/09/2022	7453	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 26/09/2022 DUP. REF. NF 888805 ATACADAO S.A.	659,64	
26/09/2022	7453	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 26/09/2022 DUP. REF. NF 888805 ATACADAO S.A.		659,64
26/09/2022	7455	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 26/09/2022 DUP. REF. NF 200206 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.831,60	
26/09/2022	7455	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 26/09/2022 DUP. REF. NF 200206 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.831,60
				TOTAL DO DIA	2.692,41	2.692,41
27/09/2022	7444	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50045 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	142,40	
27/09/2022	7444	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50045 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		142,40
				TOTAL DO DIA	142,40	142,40
29/09/2022	7449	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 29/09/2022 DUP. REF. NF 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA	936,02	
29/09/2022	7449	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 29/09/2022 DUP. REF. NF 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA		936,02
				TOTAL DO DIA	936,02	936,02
30/09/2022	7454	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 30/09/2022 DUP. REF. NF 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA	780,66	
30/09/2022	7454	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 30/09/2022 DUP. REF. NF 105174 MARINHO COMPENSADOS LTDA		780,66
30/09/2022	7456	2.1.3.01.005	COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	Baixa da Duplicata em 30/09/2022 DUP. REF. NF 201673 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ	1.000,00	
30/09/2022	7456	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 30/09/2022 DUP. REF. NF 201673 COMERCIAL FERRONORTE LTDAF11IMPERATRIZ		1.000,00
30/09/2022	7564	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 09/2022	1.409,80	
30/09/2022	7564	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 09/2022		1.409,80
30/09/2022	7584	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	19,06	
				TRANSPORTE	3.209,52	3.190,46

000141

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	7584	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	TRANSPORTE Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	3.209,52	3.190,46 19,06
				TOTAL DO DIA	3.209,52	3.209,52
				TOTAL DO MÊS	67.666,76	67.666,76
14/10/2022	7457	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6225 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	530,00	
14/10/2022	7457	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6225 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		530,00
				TOTAL DO DIA	530,00	530,00
17/10/2022	7458	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 623 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	167,00	
17/10/2022	7458	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 623 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		167,00
				TOTAL DO DIA	167,00	167,00
19/10/2022	7459	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 19/10/2022 CONF. NF. Nº 111962 MARINHO COMPENSADOS LTDA	3.449,07	
19/10/2022	7459	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 19/10/2022 CONF. NF. Nº 111962 MARINHO COMPENSADOS LTDA		3.449,07
19/10/2022	7460	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 636 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	143,00	
19/10/2022	7460	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 636 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		143,00
				TOTAL DO DIA	3.592,07	3.592,07
20/10/2022	7461	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 9353 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	5.320,00	
20/10/2022	7461	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 9353 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		5.320,00
20/10/2022	7571	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022	1.409,80	
20/10/2022	7571	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022		1.409,80
				TOTAL DO DIA	6.729,80	6.729,80
21/10/2022	7462	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50301 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	287,94	
21/10/2022	7462	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50301 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		287,94
21/10/2022	7463	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60076 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	274,63	
21/10/2022	7463	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60076 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		274,63
21/10/2022	7471	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 21/10/2022 DUP. REF. NF 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA	816,17	
21/10/2022	7471	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 21/10/2022 DUP. REF. NF 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA		816,17
				TOTAL DO DIA	1.378,74	1.378,74
25/10/2022	7464	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 656 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	27,00	
25/10/2022	7464	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 656 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		27,00
25/10/2022	7465	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 9413 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	930,00	
25/10/2022	7465	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 9413 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		930,00
25/10/2022	8133	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 4/8		1.014,09
25/10/2022	8134	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 4/8	758,09	
25/10/2022	8135	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Multa s/ Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 4/8	151,62	
25/10/2022	8136	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Juros s/ Parc Simples Nacional N 9131 Parcela 4/8	104,38	
25/10/2022	8161	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 0717222677685084		4.047,73
25/10/2022	8162	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 0717222677685084	2.851,63	
25/10/2022	8163	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 0717222677685084	570,24	
25/10/2022	8164	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 0717222677685084	625,86	
				TOTAL DO DIA	6.018,82	6.018,82

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/10/2022	7466	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60181 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	129,12	
26/10/2022	7466	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60181 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		129,12
26/10/2022	7473	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 26/10/2022 DUP. REF. NF 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA	201,17	
26/10/2022	7473	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 26/10/2022 DUP. REF. NF 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA		201,17
26/10/2022	8182	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31	288,90	
26/10/2022	8182	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31		288,90
26/10/2022	8191	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	2.879,65	
26/10/2022	8191	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		2.879,65
26/10/2022	8199	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36	879,17	
26/10/2022	8199	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 10/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36		879,17
				TOTAL DO DIA	4.378,01	4.378,01
27/10/2022	7470	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 27/10/2022 CONF. NF. Nº 424 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	27.200,00	
27/10/2022	7470	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 27/10/2022 CONF. NF. Nº 424 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		27.200,00
				TOTAL DO DIA	27.200,00	27.200,00
29/10/2022	7467	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50395 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	2.935,00	
29/10/2022	7467	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50395 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		2.935,00
29/10/2022	7472	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 29/10/2022 DUP. REF. NF 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA	936,02	
29/10/2022	7472	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 29/10/2022 DUP. REF. NF 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA		936,02
				TOTAL DO DIA	3.871,02	3.871,02
31/10/2022	7468	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60214 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	212,43	
31/10/2022	7468	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60214 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		212,43
31/10/2022	7469	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 677 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	69,90	
31/10/2022	7469	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 677 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		69,90
31/10/2022	7565	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Provisão do Simples Nacional 10/2022	1.214,06	
31/10/2022	7565	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Provisão do Simples Nacional 10/2022		1.214,06
31/10/2022	7577	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a	14,81	
31/10/2022	7577	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a		14,81
31/10/2022	7585	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	19,06	
31/10/2022	7585	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a		19,06
				TOTAL DO DIA	1.530,26	1.530,26
				TOTAL DO MÊS	55.395,72	55.395,72
03/11/2022	7477	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60253 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	422,17	
03/11/2022	7477	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60253 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		422,17
				TOTAL DO DIA	422,17	422,17
08/11/2022	7478	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6259 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	840,00	
08/11/2022	7478	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6259 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		840,00
				TOTAL DO DIA	840,00	840,00
09/11/2022	7479	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50496 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.352,00	
				TRANSPORTE	1.352,00	



000143

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2022	7479	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pagamento CONF. NF. Nº 50496 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.352,00	1.352,00
				TOTAL DO DIA	1.352,00	1.352,00
11/11/2022	7480	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910322 ATACADAO S.A.	406,56	
11/11/2022	7480	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910322 ATACADAO S.A.		406,56
11/11/2022	7481	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910322 ATACADAO S.A.	279,60	
11/11/2022	7481	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910322 ATACADAO S.A.		279,60
11/11/2022	7482	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910321 ATACADAO S.A.	408,70	
11/11/2022	7482	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910321 ATACADAO S.A.		408,70
11/11/2022	7483	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910321 ATACADAO S.A.	75,90	
11/11/2022	7483	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910321 ATACADAO S.A.		75,90
11/11/2022	7484	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910335 ATACADAO S.A.	231,00	
11/11/2022	7484	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910335 ATACADAO S.A.		231,00
11/11/2022	7485	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910323 ATACADAO S.A.	676,02	
11/11/2022	7485	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 910323 ATACADAO S.A.		676,02
11/11/2022	7486	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Aquisição de Imobi. em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 136323 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	759,00	
11/11/2022	7486	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 136323 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		759,00
11/11/2022	7487	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Aquisição de Imobi. em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 136337 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	639,00	
11/11/2022	7487	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 11/11/2022 CONF. NF. Nº 136337 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		639,00
				TOTAL DO DIA	3.475,78	3.475,78
12/11/2022	7488	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Imobi. em 12/11/2022 CONF. NF. Nº 136339 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	6.647,90	
12/11/2022	7488	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 12/11/2022 CONF. NF. Nº 136339 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		6.647,90
12/11/2022	7489	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 12/11/2022 CONF. NF. Nº 113180 MARINHO COMPENSADOS LTDA	2.432,07	
12/11/2022	7489	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 12/11/2022 CONF. NF. Nº 113180 MARINHO COMPENSADOS LTDA		2.432,07
				TOTAL DO DIA	9.079,97	9.079,97
16/11/2022	7490	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 9634 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA	7.130,00	
16/11/2022	7490	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 9634 CACIQUE PNEUS IND. E COM. LTDA		7.130,00
				TOTAL DO DIA	7.130,00	7.130,00
17/11/2022	7491	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 17/11/2022 CONF. NF. Nº 113354 MARINHO COMPENSADOS LTDA	9.366,98	
17/11/2022	7491	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 17/11/2022 CONF. NF. Nº 113354 MARINHO COMPENSADOS LTDA		9.366,98
17/11/2022	7495	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Devolução de Compra em 17/11/2022 CONF. NF. Nº 912704 ATACADAO S.A.	95,76	
17/11/2022	7495	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Devolução de Compra em 17/11/2022 CONF. NF. Nº 912704 ATACADAO S.A.		95,76
				TOTAL DO DIA	9.462,74	9.462,74
20/11/2022	7496	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 20/11/2022 DUP. REF. NF 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA	816,16	
20/11/2022	7496	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 20/11/2022 DUP. REF. NF 108285 MARINHO COMPENSADOS LTDA		816,16
				TOTAL DO DIA	816,16	816,16
21/11/2022	7572	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022	1.214,06	
				TRANSPORTE	1.214,06	

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2022	7572	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022	1.214,06	1.214,06
				TOTAL DO DIA	1.214,06	1.214,06
22/11/2022	7492	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 6273 A.LEITE DA SILVA COMERCIO	1.000,00	
22/11/2022	7492	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 6273 A.LEITE DA SILVA COMERCIO		1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
23/11/2022	7493	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60494 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	233,17	
23/11/2022	7493	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60494 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		233,17
				TOTAL DO DIA	233,17	233,17
25/11/2022	7494	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 94651 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA	5.498,00	
25/11/2022	7494	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 94651 COMERCIAL MARIANO CARNEIRO LTDA		5.498,00
25/11/2022	7498	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 25/11/2022 DUP. REF. NF 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA	201,16	
25/11/2022	7498	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 25/11/2022 DUP. REF. NF 109324 MARINHO COMPENSADOS LTDA		201,16
				TOTAL DO DIA	5.699,16	5.699,16
28/11/2022	7497	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 28/11/2022 DUP. REF. NF 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA	936,01	
28/11/2022	7497	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 28/11/2022 DUP. REF. NF 109077 MARINHO COMPENSADOS LTDA		936,01
28/11/2022	8165	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722231827306847		4.086,94
28/11/2022	8166	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722231827306847	2.879,25	
28/11/2022	8167	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722231827306847	575,79	
28/11/2022	8168	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722231827306847	631,90	
				TOTAL DO DIA	5.022,95	5.022,95
29/11/2022	8183	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31	291,69	
29/11/2022	8183	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022 Nº do Processo: 12376087987/2020-31		291,69
29/11/2022	8192	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03	2.907,54	
29/11/2022	8192	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022 Nº do Processo: 12376719424/2021-03		2.907,54
29/11/2022	8200	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36	887,69	
29/11/2022	8200	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 11/2022 Nº do Processo: 12376921451/2021-36		887,69
				TOTAL DO DIA	4.086,92	4.086,92
30/11/2022	8219	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº9875 Termaco	5.116,75	
30/11/2022	8219	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº9875 Termaco		5.116,75
				TOTAL DO DIA	5.116,75	5.116,75
				TOTAL DO MÊS	54.951,83	54.951,83
01/12/2022	7499	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 746 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA	139,00	
01/12/2022	7499	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 746 CONQUISTA AUTO PECAS LTDA		139,00
01/12/2022	7500	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 01/12/2022 CONF. NF. Nº 114161 MARINHO COMPENSADOS LTDA	573,00	
01/12/2022	7500	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Compras de Mercadorias em 01/12/2022 CONF. NF. Nº 114161 MARINHO COMPENSADOS LTDA		573,00
				TOTAL DO DIA	712,00	712,00
05/12/2022	7516	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 05/12/2022 DUP. REF. NF 111962 MARINHO COMPENSADOS LTDA	1.149,69	
05/12/2022	7516	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 05/12/2022 DUP. REF. NF 111962 MARINHO COMPENSADOS LTDA		1.149,69
05/12/2022	7518	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 05/12/2022 DUP. REF. NF 910321 ATACADAO S.A.	484,60	
				TRANSPORTE	1.634,29	1.149,69

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2022	7518	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Baixa da Duplicata em 05/12/2022 DUP. REF. NF 910321 ATACADAO S.A.	1.634,29	1.149,69 484,60
				TOTAL DO DIA	1.634,29	1.634,29
06/12/2022	7501	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Aquisição de Imobi. em 06/12/2022 CONF. NF. Nº 137608 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	3.299,00	
06/12/2022	7501	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 06/12/2022 CONF. NF. Nº 137608 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		3.299,00
				TOTAL DO DIA	3.299,00	3.299,00
10/12/2022	7502	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50765 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	66,00	
10/12/2022	7502	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50765 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		66,00
10/12/2022	7503	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50765 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	4.862,98	
10/12/2022	7503	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50765 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		4.862,98
				TOTAL DO DIA	4.928,98	4.928,98
12/2022	7517	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 12/12/2022 DUP. REF. NF 910322 ATACADAO S.A.	686,16	
12/12/2022	7517	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 12/12/2022 DUP. REF. NF 910322 ATACADAO S.A.		686,16
12/12/2022	7519	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 12/12/2022 DUP. REF. NF 910335 ATACADAO S.A.	231,00	
12/12/2022	7519	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 12/12/2022 DUP. REF. NF 910335 ATACADAO S.A.		231,00
12/12/2022	7521	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 12/12/2022 DUP. REF. NF 113180 MARINHO COMPENSADOS LTDA	810,69	
12/12/2022	7521	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 12/12/2022 OUP. REF. NF 113180 MARINHO COMPENSADOS LTDA		810,69
12/12/2022	8169	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167391421		4.126,16
12/12/2022	8170	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167391421	2.906,91	
12/12/2022	8171	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167391421	581,31	
12/12/2022	8172	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167391421	637,94	
12/12/2022	8173	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167402105		4.126,16
12/12/2022	8174	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167402105	2.906,91	
12/12/2022	8175	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167402105	581,31	
12/12/2022	8176	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Pgto Parc Simples Nacional Nº do Documento: 071722234167402105	637,94	
12/12/2022	8184	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 12/2022 Nºdo Processo: 12376087987/2020-31	294,49	
12/12/2022	8184	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 12/2022 Nºdo Processo: 12376087987/2020-31		294,49
				TOTAL DO DIA	10.274,66	10.274,66
15/12/2022	7504	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60722 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	165,05	
15/12/2022	7504	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60722 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		165,05
15/12/2022	7505	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921759 ATACADAO S.A.	295,36	
15/12/2022	7505	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921759 ATACADAO S.A.		295,36
15/12/2022	7506	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921757 ATACADAO S.A.	311,43	
15/12/2022	7506	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921757 ATACADAO S.A.		311,43
15/12/2022	7507	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921760 ATACADAO S.A.	370,80	
15/12/2022	7507	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921760 ATACADAO S.A.		370,80
15/12/2022	7508	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921758 ATACADAO S.A.	256,23	
				TRANSPORTE	1.398,87	1.142,64

000346

**DIÁRIO**

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	7508	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	TRANSPORTE Compras de Mercadorias em 15/12/2022 CONF. NF. Nº 921758 ATACADAO S.A.	1.398,87	1.142,64 256,23
				TOTAL DO DIA	1.398,87	1.398,87
16/12/2022	7509	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 60738 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	7.740,00	
16/12/2022	7509	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 60738 PILOTO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		7.740,00
16/12/2022	7510	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50827 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	309,00	
16/12/2022	7510	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50827 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		309,00
16/12/2022	7511	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50828 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.001,82	
16/12/2022	7511	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50828 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		1.001,82
				TOTAL DO DIA	9.050,82	9.050,82
19/12/2022	7520	2.1.3.01.002	ATACADAO S.A.	Baixa da Duplicata em 19/12/2022 DUP. REF. NF 910323 ATACADAO S.A.	676,02	
19/12/2022	7520	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 19/12/2022 DUP. REF. NF 910323 ATACADAO S.A.		676,02
19/12/2022	7522	2.1.3.01.009	MARINHO COMPENSADOS LTDA	Baixa da Duplicata em 19/12/2022 DUP. REF. NF 113354 MARINHO COMPENSADOS LTDA	4.683,49	
19/12/2022	7522	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Baixa da Duplicata em 19/12/2022 DUP. REF. NF 113354 MARINHO COMPENSADOS LTDA		4.683,49
				TOTAL DO DIA	5.359,51	5.359,51
22/12/2022	7512	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50894 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	84,00	
22/12/2022	7512	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50894 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		84,00
22/12/2022	7513	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Pagamento CONF. NF. Nº 50896 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA	1.807,41	
22/12/2022	7513	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento CONF. NF. Nº 50896 ONZEONZE AUTO PECAS LTDA		1.807,41
				TOTAL DO DIA	1.891,41	1.891,41
28/12/2022	7515	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Vendas de Mercadorias em 28/12/2022 CONF. NF. Nº 425 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	152.900,00	
28/12/2022	7515	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Vendas de Mercadorias em 28/12/2022 CONF. NF. Nº 425 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA		152.900,00
				TOTAL DO DIA	152.900,00	152.900,00
29/12/2022	7514	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Aquisição de Imobi. em 29/12/2022 CONF. NF. Nº 138685 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA	4.266,39	
29/12/2022	7514	2.1.3.01.003	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BACURI	Aquisição de Imobi. em 29/12/2022 CONF. NF. Nº 138685 ELETRO MATEUS S.A. - PRACA DE FATIMA		4.266,39
29/12/2022	8201	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 12/2022 Nºdo Processo: 12376921451/2021-36	896,21	
29/12/2022	8201	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 12/2022 Nºdo Processo: 12376921451/2021-36		896,21
				TOTAL DO DIA	5.162,60	5.162,60
30/12/2022	8193	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 12/2022 Nºdo Processo: 12376719424/2021-03	2.935,45	
30/12/2022	8193	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto do Simples Nacional Ref. ao Mês: 12/2022 Nºdo Processo: 12376719424/2021-03		2.935,45
30/12/2022	8202	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Pgto DACTE nº98745 Termaco	15.986,56	
30/12/2022	8202	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto DACTE nº98745 Termaco		15.986,56
				TOTAL DO DIA	18.922,01	18.922,01
31/12/2022	7573	2.3.5.01.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	Pgto Distribuição de Lucro: IROMAR CUSTODIO SILVA	23.370,60	
31/12/2022	7573	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pgto Distribuição de Lucro: IROMAR CUSTODIO SILVA		23.370,60
31/12/2022	7578	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a	11,65	
31/12/2022	7578	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Deprec. Acum. de Móveis e Utensílios pela Taxa de 10% a.a		11,65
31/12/2022	7586	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	55,39	
				TRANSPORTE	23.437,64	23.382,25

000147

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	7586	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	TRANSPORTE Deprec. Acum. de Máquinas e Equipamentos pela Taxa de 10% a.a	23.437,64	23.382,25 55,39
31/12/2022	8217	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Custo das Mercadorias Vendidas	85.043,73	
31/12/2022	8217	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS	Custo das Mercadorias Vendidas		85.043,73
31/12/2022	8218	3.1.7.01.002	CUSTO DAS MERC. VENDIDA SUBST TRIBUTARIA	Custo das Mercadorias Vendidas S.T	2.677,10	
31/12/2022	8218	1.1.5.01.007	MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	Custo das Mercadorias Vendidas S.T		2.677,10
31/12/2022	8220	2.3.5.01.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	5% da Reserva Legal	1.001,20	
31/12/2022	8220	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5% da Reserva Legal		1.001,20
31/12/2022	8221	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	271,66	
31/12/2022	8221	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	Encerramento do Exercício 2022		271,66
31/12/2022	8222	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	121.286,93	
31/12/2022	8222	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	Encerramento do Exercício 2022		121.286,93
31/12/2022	8223	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	104.939,14	
31/12/2022	8223	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Encerramento do Exercício 2022		104.939,14
31/12/2022	8224	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	7.895,46	
31/12/2022	8224	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Encerramento do Exercício 2022		7.895,46
31/12/2022	8225	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	1.399,00	
31/12/2022	8225	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Encerramento do Exercício 2022		1.399,00
31/12/2022	8226	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	7.186,76	
31/12/2022	8226	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Encerramento do Exercício 2022		7.186,76
31/12/2022	8227	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Encerramento do Exercício 2022	389.510,00	
31/12/2022	8227	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022		389.510,00
31/12/2022	8228	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	85.043,73	
31/12/2022	8228	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Encerramento do Exercício 2022		85.043,73
31/12/2022	8229	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	9.590,45	
31/12/2022	8229	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Encerramento do Exercício 2022		9.590,45
31/12/2022	8230	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	5.825,02	
31/12/2022	8230	3.2.2.04.015	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	Encerramento do Exercício 2022		5.825,02
31/12/2022	8231	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	2.677,10	
31/12/2022	8231	3.1.7.01.002	CUSTO DAS MERC. VENDIDA SUBST TRIBUTARIA	Encerramento do Exercício 2022		2.677,10
31/12/2022	8232	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022	43.394,75	
31/12/2022	8232	2.3.5.01.004	LUCROS ACUMULADOS	Encerramento do Exercício 2022		43.394,75
31/12/2022	8233	2.3.5.01.004	LUCROS ACUMULADOS	Encerramento do Exercício 2022	43.394,75	
31/12/2022	8233	2.3.5.01.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	Encerramento do Exercício 2022		43.394,75
TOTAL DO DIA					934.574,42	934.574,42
TOTAL DO MÊS					1.150.108,57	1.150.108,57

Empresa: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**  
C.N.P.J.: 21.893.371/0001-10  
Endereço: RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150, A, POVOADO AVARANDADO, AMARANTE DO MARANHAO/MA, CEP 65923-000

000148

Folha: 0074  
Ni: Página 24 de 36

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>1.631.296,60D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.465.174,57D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>675.687,04D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>675.687,04D</b>
CAIXA GERAL	675.687,04D
<b>ESTOQUE</b>	<b>789.487,53D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>789.487,53D</b>
MERCADORIAS TRIBUTADAS	765.393,60D
MERCADORIA REG. SUBSTITUIÇÃO	24.093,93D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>166.122,03D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>166.122,03D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>51.285,19D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	51.285,19D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>15.840,90D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.840,90D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>108.990,00D</b>
VEÍCULOS	108.990,00D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>9.994,06C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	720,06C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	191,50C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	9.082,50C
<b>PASSIVO</b>	<b>1.631.296,60C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>637.538,54C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>494.175,61C</b>
FORNECEDORES	494.175,61C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>143.362,93C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>143.362,93C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	143.362,93C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>993.758,06C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>150.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>1.224,77C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>1.224,77C</b>
RESERVA LEGAL	1.224,77C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>842.533,29C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>842.533,29C</b>
LUCROS DO EXERCÍCIO	19.022,95C
LUCROS ACUMULADOS	823.510,34C

IROMAR CUSTODIO SILVA  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF 782.407.273-87

ADELSON ALVES REIS  
Contador  
Reg. no CRC - MA sob o No. 0075460  
CPF: 425.280.623-20

Empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
 C.N.P.J.: 21.893.371/0001-10  
 Endereço: RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150, A, POVOADO  
 AVARANDADO, AMARANTE DO MARANHÃO/MA, CEP 65923-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0025  
 Número 11 Página 25 de 36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	389.510,00	<u>389.510,00</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.590,45)	<u>(9.590,45)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>379.919,55</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(85.043,73)	
CUSTO DAS MERC. VENDIDA SUBST TRIBUTARIA	(2.677,10)	<u>(87.720,83)</u>
<b>OUTROS CUSTOS</b>		
FRETES E CARRETOS	(121.286,93)	<u>(121.286,93)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>170.911,79</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DEPRECIÇÃO	(271,66)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(104.939,14)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.399,00)	
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	(5.825,02)	<u>(112.434,82)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
MULTAS DE MORA	(7.895,46)	
JUROS DE MORA	(7.186,76)	<u>(15.082,22)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>43.394,75</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>43.394,75</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>43.394,75</u>

IROMAR CUSTODIO SILVA  
 SÓCIO/ADMINISTRADOR  
 CPF 782.407.273-87

ADELSON ALVES REIS  
 Contador  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 0075460  
 CPF: 425.280.623-20



000150

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
CNPJ 21.893.371/0001-10  
Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do  
NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal; 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 47.21- 1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89- 0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89- 0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de

000151

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
 CNPJ 21.893.371/0001-10  
 Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em “Diário” da COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Caixa	675.687,04
Total Caixa	675.687,04

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

000152

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
 CNPJ 21.893.371/0001-10  
 Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Mercadorias para Revenda	789.487,53
Total Mercadorias para Revenda	789.487,53

- c) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
<b>Descrição</b>	<b>2022</b>
Simplex a Recolher	143.362,93
Total	143.362,93

- d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
- f) As receitas de revenda de mercadorias e da prestação de serviços, são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no

000153

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

CNPJ 21.893.371/0001-10

Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

resultado.

- g) Capital Social: O capital é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.
- h) Lucro do Exercício: O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

#### NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Tabela II e, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

000154

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
 CNPJ 21.893.371/0001-10  
 Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VL. Líquido</u>
Móveis Utensílios	51.285,18	720,06	50.565,12
Veículos	108.990,00	9.082,50	99.907,50
TOTAL	160.275,18	9.802,56	150.472,62

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%

## NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
CNPJ 21.893.371/0001-10  
Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

#### NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2022
Patrimônio Líquido	993.758,06
Total do Patrimônio	993.758,06

#### NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

#### NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA é optante pelo regime de tributação Simples Nacional, apurados pela pessoa jurídica, sobre seu faturamento.

#### NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

000156

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
CNPJ 21.893.371/0001-10  
Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

## NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2022

## CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, foram aprovadas em 04 de Abril de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA é uma empresa que:

- . Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- . Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- . Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- . Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- . Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.



000057

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
CNPJ 21.893.371/0001-10  
Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2022

ADELSON ALVES REIS  
CRC-MA 007546/O-0  
CPF: 425.280.623-20

IROMAR CUSTODIO SILVA  
CPF: 782.407.273-87  
SÓCIO/ADMINISTRADOR

000158

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA  
 CNPJ 21.893.371/0001-10  
 Rod. MA 122, 150, Letra A, Povoado Avarandado – Amarante do Maranhão

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE EXERCÍCIO  
2022

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 2,29$$

$$\text{ILG – Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,29$$

$$\text{ISG – Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,55$$

$$\text{IET – Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,39$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG ISG e IET, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de **Dezembro** de 2022.

**Amarante do Maranhão – MA, 4 de Abril de 2023.**

ADELSON ALVES REIS  
 CRC-MA 007546/O-0  
 CPF: 425.280.623-20

IROMAR CUSTODIO SILVA  
 CPF: 782.407.273-87  
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**000159**

**Número: 8**

**Folha: 35**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**

Ramo .....: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

Endereço .....: **RODOVIA MA CENTO E VINTE E DOIS, 150**

Complemento .....: **A**

Bairro .....: **POVOADO AVARANDADO**

Município .....: **AMARANTE DO MARANHAO**

Estado .....: **MA**

Inscrição no CNPJ .....: **21.893.371/0001-10**

Inscrição Estadual.....: **124580130**

Registro na junta.....: **21600019826 Data registro: 12/02/2015**

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: **65923000**

**AMARANTE DO MARANHAO, 31/12/2022**

---

**IROMAR CUSTODIO SILVA**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**CPF 782.407.273-87**

---

**ADELSON ALVES REIS**  
**Contador**  
**Reg. no CRC - MA sob o No. 0075460**  
**CPF: 425.280.623-20**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42528062320	ADELSON ALVES REIS
78240727387	IROMAR CUSTODIO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 08:12 SOB N° 20230459820.  
PROTOCOLO: 230459820 DE 05/04/2023. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304759346 em 11/04/2023, protocolo 230459820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA
Número de Registro:	21600019826
CNPJ:	21893371000110
Município:	Amarante do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42528062320	ADELSON ALVES REIS	MA7546
78240727387	IROMAR CUSTÓDIO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 08:12 SOB Nº 20230459820.  
PROTOCOLO: 230459820 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304759346. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



000162

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304759346 em 11/04/2023, protocolo 230459820. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA
Número de Registro:	21600019826
CNPJ:	21893371000110
Município:	Amarante do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42528062320	ADELSON ALVES REIS	MA7546
78240727387	IROMAR CUSTÓDIO SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 08:12 SOB Nº 20230459820.  
PROTOCOLO: 230459820 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304759346. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



00030

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ADELSON ALVES REIS
REGISTRO.....	: MA-007546/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.280.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/08/2023 as 16:59:06.

Válido até: 19/11/2023.

Código de Controle: 925393.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a Empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.893.371/0001-10, sediada a Rodovia MA, 122, nº 150-A, Povoado Avarandado, CEP – 65923-000, Amarante do Maranhão – MA, Forneceu, REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS PARA PROFESSOR, para o Município de BURITIRANA – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, localizado à Avenida Senador La Roque S/N, Centro oriundos do Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 13.05.02/2022

### DADOS DO CONTRATO

REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS PARA PROFESSOR.

Vigência do Contrato

### ITENS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM: REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	240
02	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA.	UND	200
03	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	600
04	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	1500



Os itens foram entregues em conformidade com as características, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta Técnica da estimada Empresa, que foi prestado dentro dos padrões de qualidade e desempenho tendo a Empresa mencionada cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato. Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BURITIRANA – MA, 10 DE JANEIRO DE 2023

CARTÓRIO  
 BURITIRANA-MA

Atenciosamente

*Ferdnan Santos Costa*  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria 005/2021

**FERDNAN SANTOS COSTA**  
**CPF: 001.477.593-07**  
**PORTARIA: 005/2021**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITIRANA/MA CNPJ: 08.889.299/0001-42	TABELIÁ E REGISTRADORA RITA DE KASSIA SOUSA GOMES cartoriohuritirana@hotmail.com
POWER JUSTIÇA LTDA - TOME 5410 REC.FIR156629J5A6EXLHK0EBU964. 13/03/2023 17:10:07, Ato: 13.17.2. Parte(s): FERDNAN SANTOS COSTA. Rec.Firma Semelhanca, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em https://sela.firmajus.br	
Av. Sen. La Rocque, 455, Centro. CEP:65.935-500 - Buritirana-MA - (99) 98406-2665	

BURITIRANA  
 Rita de Kássia  
 Sousa Gomes  
 CARTÓRIO

*Jacqueline Lima da Silva*  
 Escrevente Substituta





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a Empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.893.371/0001-10, sediada a Rodovia MA, 122, nº 150-A, Povoado Avarandado, CEP – 65923-000, Amarante do Maranhão – MA, Forneceu AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR DE CARTEIRAS E MESAS PARA PROFESSOR, para o Município de BURITIRANA – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, localizado à Avenida Senador La Roque S/N, Centro oriundos do Pregão Presencial nº 009/2022 e Contrato nº 13.05.01/2022

### DADOS DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR DE CARTEIRAS E MESAS PARA PROFESSOR  
Vigência do Contrato

### ITENS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, ESTRUTURA PÉ EM AÇO METALON 30X50 E 20X30 NA CHAPA 20, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ P/ PROFESSOR S/ GAVETA.	UND	150
02	MESA DE MDF 15 MM 1,84X0,80 ESTRUTURA TUBO 1" NA CHAPA 20	UND	150
03	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL ENCOSTO E ASSENTO DE MDF, ESTRUTURA DO TUBO 3/4 NA CHAPA 20	UND	400
04	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA ESTRUTURA TUBO 3/4 NA CHAPA 20 PRANCHETA E ASSENTO E ENCOSTO EM MDF.	UND	1500
05	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO SEM PORTA LIVROS.	UND	200
06	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, TAMPO ENCOSTO E ACENTO EM POLIPROPILENO.	UND	200



Os itens foram entregues em conformidade com as características , não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta Técnica da estimada Empresa, que foi prestado dentro dos padrões de qualidade e desempenho tendo a Empresa mencionada cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato. Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, ate presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas .

BURITIRANA - MA, 10 DE JANEIRO DE 2023

CARTÓRIO  
 BURITIRANA-MA

Atenciosamente

*Ferdnan Santos Costa*  
 Secretário de Educação  
 Portaria 005/2021

**FERDAN SANTOS COSTA**  
**CPF: 001.477.593-07**  
**PORTARIA: 005/2021**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITIRANA/MA CNPJ: 18.889.299-0001-32	TABELIA E REGISTRADORA RITA DE KASSIA SOUSA GOMES cartorioburitirana@hotmail.com
--	--

Poder Judiciário - TJMA - Selo  
 REC FIR:156828S06XS0LNFTEIX83,  
 13/03/2023 17:10:07, Ato: 13.17.2,  
 Partes: FERDAN SANTOS COSTA,  
 Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 6,02  
 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$  
 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Av. Sen. La Rocque, 455, Centro, CEP:65.935-500 - Buritirana-MA - (99) 98406-2865



*Tacqueline Lima da Silva*  
 escrevente Substituta






000168

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1229- CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA  
CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000  
FONE/FAX: (99) 3532-2176

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELE-ME, com sede na Rodovia MA 122, Nº 150-A, Povoado Avarandado, CEP: 65923-000 Amarante /MA, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº: 21.893.371/0001-10, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017, com vistas a aquisição de mobiliário escolar, carteiras, mesas etc, para atender as necessidades da administração pública, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica que foi prestada dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do material até a presente data.

Amarante do Maranhão, 23 de janeiro de 2018.

  
Artur Klinger Duailibe Gomes  
Secretario Municipal de Administração  
Portaria 007/2017



Serventia Extrajudicial da Cidade e Comarca de Amarante do Maranhão-MA  
Reconheço por autenticidade a(s) firma (s): de Artur Klinger Duailibe Gomes  
Indicado (s) (s) pela (s) seta(s) Amarante do Maranhão-MA.  
Em: 04/01/2018  
Rita de Kássia Sousa Gomes  
Tabeliã/Registradora - Interina





000169

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS que a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n – 21.893.371/0001-10, situada na Rod. MA 122, n- 150 letra A, Povoado Avarandado, em Amarante do Maranhão – MA, nos prestou serviços de **REFORMAS DE CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES** NO Ano de 2017, e cumprindo rigorosamente os prazos de fornecimento estabelecidos, ATESTAMOS ainda que desconhecemos quaisquer atos que desabonem a conduta da estimada Empresa.

Buritirana – ma, 05 de Fevereiro de 2018

REC

**Tonisley dos Santos Sousa**

**Secretário Municipal de Administração**



Serventia Extrajudicial Cartório do Ofício Único de Buritirana  
Reconheço, por SEMELHANÇA, a (s) firma(s) de  
Tonisley dos Santos Sousa dou fé  
Buritirana de 02 MAIO 2018 de 20  
Em testº de da verdade  
Priscila  
 Rita de Kássia Sousa Gomes - Tabeliã e Registradora  
 Lanara Priscila Vieira da Costa - Escrevente Substituta  
 Enthylla Inácio F. Magalhães - Escrevente



Av. Senador La Rocque S/N, Centro. C.E.P. 65.935-500  
CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22  
Buritirana - Maranhão



000170

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**Pregão Eletrônico(a) 8/2023 UASG 980136**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 21.893.371/0001-10 - COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

24 de Agosto de 2023.

 **Imprimir o  
Relatório**

[Voltar](#)



000171

## DECLARAÇÃO

### Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980136

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 8/2023 da UASG 980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA .

**CNPJ:** 21.893.371/0001-10 - COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Amarante do Maranhão, 24 de Agosto de 2023.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

000172

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980136**

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, CNPJ nº **21.893.371/0001-10**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Amarante do Maranhão, 24 de Agosto de 2023.

 **Imprimir o Relatório**

**Fechar**

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980136**

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.893.371/0001-10**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Amarante do Maranhão, 24 de Agosto de 2023.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

00017

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136

COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, como representante devidamente constituído de **21.893.371/0001-10 - COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA** doravante denominado COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136 foi elaborada de maneira independente pelo COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 8/2023 UASG 980136 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Amarante do Maranhão, em 24 de Agosto de 2023.

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)

000175

**Declaração de Acessibilidade**

**Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980136**

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.893.371/0001-10**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Amarante do Maranhão, 24 de Agosto de 2023.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

000176

**Declaração de Cota de Aprendizagem**

**Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980136**

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.893.371/0001-10**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Amarante do Maranhão, 24 de Agosto de 2023.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

000377

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 8/2023 UASG 980136**

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.893.371/0001-10**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Amarante do Maranhão, 24 de Agosto de 2023.

 **Imprimir o Relatório**

**Fechar**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00008/2023

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA de 02/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 12.048/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00008/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.932,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 64.800,0000 .**Item: 2****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66.932,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66.800,0000 .**Item: 3****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.464,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 55.200,0000 .**Item: 4****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 191.000,0000 .**Item: 5****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000179

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.900,0000 .

**Item: 6****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61.334,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Aceito para: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 61.200,0000 .

**Histórico****Item: 1 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 162,0000	R\$ 64.800,0000	24/08/2023 18:08:14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 64.800,0000	21.893.371/0001-10	06/09/2023 09:00:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2023 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2023 09:15:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2023 09:15:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:53:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 64.800,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2023 10:56:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 167,0000	R\$ 66.800,0000	24/08/2023 19:20:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66.800,0000	21.893.371/0001-10	06/09/2023 09:00:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

000180

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2023 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2023 09:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2023 09:15:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:53:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 66.800,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2023 10:56:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	Sim	Sim	800	R\$ 69,0000	R\$ 55.200,0000	24/08/2023 19:20:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55.200,0000	21.893.371/0001-10	06/09/2023 09:00:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2023 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2023 09:16:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2023 09:16:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:53:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 55.200,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2023 10:56:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 95,5000	R\$ 191.000,0000	24/08/2023 19:20:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

800121

R\$ 191.000,0000

21.893.371/0001-10

06/09/2023 09:00:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2023 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2023 09:15:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2023 09:15:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:53:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 191.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2023 10:56:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 199,5000	R\$ 39.900,0000	24/08/2023 19:20:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.900,0000	21.893.371/0001-10	06/09/2023 09:00:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2023 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2023 09:15:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2023 09:15:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:54:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 39.900,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2023 10:56:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 6 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.893.371/0001-10	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 306,0000	R\$ 61.200,0000	24/08/2023 19:20:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA

Porte da empresa: ME/EPP

000182

Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 61.200,0000

21.893.371/0001-10

06/09/2023 09:00:04:047

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	06/09/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	06/09/2023 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/09/2023 09:15:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/09/2023 09:15:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/09/2023 10:54:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 61.200,0000.
Habilitação de fornecedor	06/09/2023 10:56:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
06/09/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
06/09/2023 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
06/09/2023 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
06/09/2023 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
06/09/2023 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
06/09/2023 09:00:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
06/09/2023 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
06/09/2023 09:10:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
06/09/2023 09:10:06	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
06/09/2023 09:10:07	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
06/09/2023 09:10:08	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
06/09/2023 09:10:08	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
06/09/2023 09:10:09	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
06/09/2023 09:15:05	O item 1 está encerrado.
06/09/2023 09:15:09	O item 2 está encerrado.
06/09/2023 09:15:22	O item 4 está encerrado.
06/09/2023 09:15:24	O item 5 está encerrado.
06/09/2023 09:15:27	O item 6 está encerrado.

Sistema 06/09/2023  
09:16:35

O item 3 está encerrado.

000183

Sistema 06/09/2023  
09:21:49

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro 06/09/2023  
10:46:21

Para COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - Sr fornecedor, considerando que o sr é o único participante do certame, em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R\$ 64.000,00 para o item 01. O sr aceita ?

21.893.371/0001-10 06/09/2023  
10:50:44

Bom dia, Sr. pregoeiro, não temos como reduzir os nossos preços, uma vez que os preços já estão muito baixos, e isso se aplica aos demais itens provisoriamente arrematados

Pregoeiro 06/09/2023  
10:52:52

Para COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA - Ok. Entendido

Sistema 06/09/2023  
10:56:11

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 06/09/2023  
10:56:27

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/09/2023 às 11:30:00.

#### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/08/2023 07:42:59	
Abertura da sessão pública	06/09/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/09/2023 09:21:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/09/2023 10:56:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/09/2023 10:56:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/09/2023 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:38 horas do dia 06 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro Oficial

PAULO BEZERRA NETO  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

[Voltar](#)



## Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Pregão Nº 00008/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

21.893.371/0001-10 - COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</u>	UNIDADE	400	R\$ 64.932,0000	R\$ 162,0000	R\$ 64.800,0000
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA						
2	<u>Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</u>	UNIDADE	400	R\$ 66.932,0000	R\$ 167,0000	R\$ 66.800,0000
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA						
3	<u>Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</u>	UNIDADE	800	R\$ 55.464,0000	R\$ 69,0000	R\$ 55.200,0000
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA						
4	<u>Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</u>	UNIDADE	2000	R\$ 192.000,0000	R\$ 95,5000	R\$ 191.000,0000
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA						
5	<u>Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</u>	UNIDADE	200	R\$ 40.000,0000	R\$ 199,5000	R\$ 39.900,0000
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA						
6	<u>Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</u>	UNIDADE	200	R\$ 61.334,0000	R\$ 306,0000	R\$ 61.200,0000
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 478.900,0000</b>

**Valor Global da Ata: R\$ 478.900,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**Termo de Adjudicação do Pregão**  
Pregão Nº 00008/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:40 horas do dia 06 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2023, referente ao Processo nº 12.048/2023, o Pregoeiro, Sr(a) MURILO SANTOS NOGUEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.932,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 64.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 64.800,0000

**Item: 2****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66.932,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 66.800,0000

**Item: 3****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.464,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55.200,0000 .

000186

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 55.200,0000

**Item: 4****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 191.000,0000

**Item: 5****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 39.900,0000

**Item: 6****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61.334,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 61.200,0000

Fim do documento



000187

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos obtidos junto a empresas do ramo.

Assim, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Devidamente atuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município de Buritirana (MA), Jornal "O Progresso", de grande circulação, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do



000288

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora adjudicado pelo pregoeiro.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 06 de setembro de 2023

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00008/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:40 horas do dia 06 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.048/2023, Pregão nº 00008/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.932,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 64.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 64.800,0000
Homologado	06/09/2023 15:40:52	TONISLEY DOS SANTOS SOUSA	

**Item: 2****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66.932,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 66.800,0000
Homologado	06/09/2023 15:40:53	TONISLEY DOS SANTOS SOUSA	

**Item: 3****Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.464,0000  
**Situação:** Homologado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00 **000390**

**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55.200,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 55.200,0000
Homologado	06/09/2023 15:40:54	TONISLEY DOS SANTOS SOUSA	

**Item: 4**

**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 192.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 191.000,0000
Homologado	06/09/2023 15:40:55	TONISLEY DOS SANTOS SOUSA	

**Item: 5**

**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.900,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2023 11:40:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 39.900,0000
Homologado	06/09/2023 15:40:56	TONISLEY DOS SANTOS SOUSA	

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Descrição Complementar:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 61.334,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.200,0000 .

**Eventos do Item**

000191

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	06/09/2023 11:40:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA, CNPJ/CPF: 21.893.371/0001-10, Melhor lance: R\$ 61.200,0000
Homologado	06/09/2023 15:40:57	TONISLEY DOS SANTOS SOUSA	

**Fim do documento**





000.92

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 11.09.01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA COMERCIAL DEUS  
SEJA LOUVADO EIRELI

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.893.371/0001-10, com sede na Rod MA 122 nº 150-A, Povoado Avarandado, Amarante do Maranhão – MA, neste ato representada pelo Sr. Iromar Custodio Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 554900963 SSP-MA e do CPF nº 782.407.273-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.048/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	MESA EM MDF 15 MM 90X55 CM, REFORMA DO TAMPO DA MESA, GAVETAS DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	162,00	64.800,00
2	MESA ESCOLAR DE MDF 15 MM 1,84X0,80: REFORMA DO TAMPO DA MESA, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	400	167,00	66.800,00
3	CARTEIRA ESCOLAR MOD. INFANTIL: REFORMA DO ACENTO E ENCOSTO DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	800	69,00	55.200,00
4	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA	5410	UND	2000	95,50	191.000,00
5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO, REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	199,50	39.900,00
6	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CARTEIRA, POLIPROPILENO REFORMA DO TAMPO ENCOSTO E ACENTO, DO TUBO METÁLICO SOLDA E PINTURA	5410	UND	200	306,00	61.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>478.900,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2023 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos reais)



000293

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental  
12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000194

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

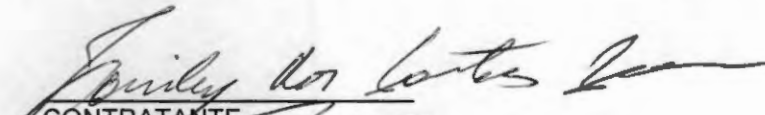
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 11 de setembro de 2023

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão  
Eletrônico nº 008/2023 – CPL. OBJETO: Prestação de  
serviços de reforma de carteiras escolares RESULTADO O  
Pregoeiro do Município de Buritirana (MA) torna público  
que sagrou-se vencedora do certame a empresa  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI, com o  
preço total proposto de R\$ 478.900,00 (quatrocentos e  
setenta e oito mil, novecentos reais). Buritirana (MA), 11  
de setembro de 2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA –  
PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$4YghSN/moLr

**RESULTADO - Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão  
Eletrônico nº 009/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição de  
móveis escolares RESULTADO O Pregoeiro do Município  
de Buritirana (MA) torna público que sagraram-se  
vencedoras do certame as empresas COMERCIAL DEUS  
SEJA LOUVADO EIRELI (Itens nº 01 à 06), com o preço  
total proposto de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis  
mil, oitocentos reais); MOVELPLAST INDÚSTRIA DE  
MÓVEIS LTDA. (Item nº 09), com o preço total proposto  
de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e  
quarenta reais) e MEGGA DISTRIBUIDORA DE  
MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA. (Itens nº 07, 08 e 10),  
com o preço total proposto de R\$ 71.300,00 (setenta e um  
mil, trezentos reais). Buritirana (MA), 15 de setembro de  
2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: wnuvlucaa20230920090913

**RESULTADO - Pregão Eletrônico nº 009/2023 - CPL**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão  
Presencial nº 009/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição

eventual e futura de tubos de concreto armado  
RESULTADO O Pregoeiro do Município de Buritirana  
(MA) torna público que sagraram-se vencedoras do certame  
as empresas IROMAR C. SILVA (Itens nº 01, 02, 05 à 08),  
com o preço total proposto de R\$ 424.090,00 (quatrocentos  
e vinte e quatro mil, noventa reais) e XI  
EMPREENDEMENTOS EIRELI (Itens nº 03 e 04), com o  
preço total proposto de R\$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil,  
quinhentos e oitenta reais). Buritirana (MA), 12 de  
setembro de 2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA –  
PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: yb803g3rvjo20230920090924

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO**

**CONVOCAÇÃO - Tomada de Preços nº 007/2023**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITIRANA (MA) CONVOCAÇÃO Tomada de  
Preços nº 007/2023 Objeto: Contratação de empresa  
especializada para a construção do saldo remanescente do  
parque de exposições e rodeios do município de Buritirana  
– MA. A Comissão Permanente de Licitações do município  
de Buritirana (MA) vem por meio deste convocar os  
participantes do certame em epígrafe para, querendo,  
acompanhar a sessão de continuidade do feito designada  
para o dia 27.09.2023 às 09:00 hs, ocasião em que será  
promovida a abertura dos envelopes correspondentes as  
propostas de preços das empresas declaradas habilitadas.  
Buritirana (MA), 20 de setembro de 2023 MURILO  
SANTOS NOGUEIRA - Presidente CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 6avqn15fssx20230920090938

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - Tomada de Preços nº 004/2023 - CPL**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Tomada de  
Preços nº 004/2023 – CPL. OBJETO: Reforma e ampliação  
da Unidade Escolar Dom Marcelino (Povoado Centro  
Novo) RESULTADO O Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA)  
torna público que a empresa DINAMICA  
EMPREENDEMENTOS LTDA. fora declarada vencedora  
do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$





443.359,88 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Buritirana (MA), 04 de setembro de 2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 1afwb256bvc20230920110933

## EXTRATO DE CONTRATO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL

estado do maranhão prefeitura municipal de buritirana (ma) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.07.08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F. MARTINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.398.348/0001-26, com sede na Rua Benedito Leite nº 378, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Josué de Assis Martins de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 551415967 SSP-MA e do CPF nº 749.671.263-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços fúnebres com fornecimento de uma mortuária, traslado e serviços complementares, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para

000196

todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 001/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 03 de julho de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: jkwlu2c6fyr20230920090916

### EXTRATO DO CONTRATO - Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI PE 008/2023 OBJETO: Prestação de serviços de reforma de carteiras escolares VALOR TOTAL R\$ 478.900,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Buritirana (MA), 11 de setembro de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 4bxzeb4cq20230920090950

